



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ACTA N.º 11/2010
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
18-05-2010**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as actas são publicitadas na integra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 18-05-2010-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

VICE-PRESIDENTE - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

VEREADORES - Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado

- Daniel Martins dos Santos

- Luís Miguel Pereira de Almeida

- Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso

- João Armando Pereira Gonçalves

- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares

- Vítor Manuel Silva Coelho

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e vinte minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pelo Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, coadjuvado pela Assistente Técnica, Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A acta da reunião ordinária do dia 20 de Abril de 2010, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por maioria com oito votos a favor e uma abstenção do Vereador Miguel de Almeida, por não ter estado presente na referida reunião.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público e como os munícipes inscritos não compareceram, passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INCLUSÃO DE PONTOS NA AGENDA DE TRABALHOS

O Presidente propôs que fossem incluídos, por aditamento na agenda de trabalhos desta reunião, a fim da Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Abertura de procedimento por ajuste directo para contratação de Nadadores Salvadores para a época balnear de 2010, a pedido do Vereador António Tavares;--



- Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Venâncio Menino - apresentado pelos Vereadores do Partido Social Democrata;-----

- Proposta de instalação da Loja do Cidadão no Mercado Municipal Eng.º Silva - apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata;-----

A Câmara tomou conhecimento e, procedendo à votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão dos referidos pontos.-----

2 - "MIMA - MOSTRA INTER-ESCOLAS DE MÚSICA"

O Presidente deu conhecimento que a Figueira da Foz recebeu nos dias 14 e 15 de Maio corrente, uma Mostra Inter-Escolas de Música - "MIMA" promovida pela Direcção Regional de Educação do Centro - DREC e que contou com a colaboração do Município.-----

Referiu ter sido dada uma recepção na Quinta das Olaias a todos os organizadores do MIMA e mencionou terem participado cerca de mil e quinhentos alunos que divulgaram os seus melhores temas musicais, em espectáculos de rua, partilhando e divulgando o que de melhor se tem feito no âmbito do ensino especializado da música, congratulando-se pelo êxito do evento e pelo acolhimento desta iniciativa por parte dos figueirenses.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3 - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - CURSO DE FORMAÇÃO

O Presidente deu conhecimento que em contacto informal com o Conselho Superior da Magistratura demonstrara a abertura do Município da Figueira da Foz em disponibilizar as instalações do Centro de Artes e Espectáculos para acolher o 1.º Curso de Formação de Magistrados na área de Direito Laboral.-----

Em seu entendimento, atrair este tipo de iniciativas para a Figueira da Foz é uma mais valia, esperando-se que outras de idêntica natureza possam ser em breve concretizadas.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

4 - CATARINA ISABEL ROCHA MARQUES - CAMPEÃ EUROPEIA DE CORTA MATO

O Vice-Presidente congratulou-se pela Medalha de Ouro obtida pela atleta Catarina Isabel Rocha Marques da Sociedade União Operária dos Vais (SUOVAIS) no Campeonato Europeu de Corta Mato para Atletas com Deficiência Auditiva, que decorreu no passado mês de Abril, em Balle Feliz, Oradea, na Roménia.-----

Esta atleta já tinha surpreendido nos últimos Jogos Paraolímpicos para surdos



realizados em Taipé e a vitória agora alcançada vem reforçar a homenagem que a autarquia lhe prestou em Dezembro do último ano, ao atribuir-lhe o “Diploma de Reconhecimento pela actividade desenvolvida na área do Desporto”.-----
Terminou, afirmando que ela provou estar à altura das melhores expectativas e prestou um grande serviço ao desporto e à cidade da Figueira da Foz.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - ANA ADÃO - CAMPEÃ EUROPEIA JUVENIL DE BODYBOARD

O Vice-Presidente deu ainda conta que a atleta figueirense Ana Adão se sagrou campeã no Eurojunior 2010 (Campeonato Europeu Júnior de Surf e *Bodyboard*), na categoria de *bodyboard* feminino, trazendo o título para Portugal e para a Figueira da Foz.-----

Ana Adão, com 17 anos de idade, é um fruto da formação da Associação *Bodyboard* Foz Mondego.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

6 - PLATAFORMA LOGÍSTICA

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se o Município da Figueira da Foz tomou alguma posição mais enérgica relativamente ao Centrologis - Centro Logístico do Litoral, ACE, face à decisão do Governo, de não lhe atribuir qualquer financiamento.-----

Comentou ter lido há poucos dias no jornal uma entrevista concedida pelo Presidente da Câmara sobre esta matéria, confessando começar a sentir algumas preocupações com o que vai ouvindo e lendo.-----

Prosseguiu, referindo que tendo o Presidente afirmado tratar-se de uma plataforma logística de nível 1 para o qual o Governo estabeleceu não haver verba para financiamento, questionou qual o ponto da situação deste processo, lamentando veementemente este inexplicável retrocesso e a alteração de compromissos anteriormente assumidos entre Governo e Câmara.-----

Recordou que inicialmente a plataforma não estava integrada no Portugal Logístico, tendo-o sido mais tarde, mas no nível 1, sem quaisquer possibilidades de receber verbas, no entanto, mesmo assim a Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Vitorino, garantiu o financiamento.-----

Agora, o actual Secretário de Estado dá o dito por não dito, determinando que o nível 1 não tem financiamento e o Município da Figueira da Foz não reage à quebra de compromissos assumidos pela anterior titular da pasta.-----



Reconhecendo ser unanimemente aceite por todos a importância desta plataforma e do projecto Centrológis - Centro Logístico do Litoral, ACE, para a região da Figueira da Foz, por se traduzir num conjunto de oportunidades que, devidamente aproveitadas, poderão potenciar novas dinâmicas de desenvolvimento e a atracção de uma base empresarial assente em actividades de valor, para além de lhe desenhar um novo papel na sua articulação com as zonas envolventes, quis saber as consequências de se passar a plataforma logística para o nível 2.-----
Permitiu-se ainda criticar a posição passiva da Câmara Municipal da Figueira da Foz, afirmando não se poder ser sempre “meninos bem comportados”; haverá também que “ralhar” com o Governo, agitar as águas para se alcançarem algumas vitórias. O Governo tem de ser chamado à responsabilidade pela quebra de compromissos assumidos e não se pode nem deve deixar cair este projecto.-----
O Presidente explicou não haver qualquer alteração em relação ao processo, integrado no Portugal Logístico e classificado de nível 1, financiado pelo POVT - Plano Operacional Valorização do Território, neste momento, com as verbas totalmente esgotadas em projectos nacionais.-----
Consciente da enorme dificuldade em levar por diante este projecto sem uma fonte de financiamento, mais a mais numa altura de recessão económica, o Município da Figueira da Foz apresentou junto do Ministério da Economia e da Inovação uma exposição dando conta da relevância deste projecto e do seu objectivo estruturante para a Figueira da Foz e pedindo indicação sobre outras fontes de financiamento a quem recorrer, missiva esta também entregue ao Assessor do Primeiro Ministro. Até agora não obtivemos eco ao apelo feito, mas são por demais conhecidas as dificuldades na obtenção de financiamentos nesta época de crise.-----
Indicou manter-se atento ao andamento do processo, porquanto a classificação de nível 1, apesar de não conceder financiamento, assegura as acessibilidades, ou seja, a abertura da Linha da Beira Alta e as restantes acessibilidades do eixo rodoviário já garantidas por inerência. Acrescentou que a classificar-se este projecto no nível 2, não integrado no Portugal Logístico, mas ainda com apoios disponíveis, privilegiar-se-ia a infra-estruturação da Zona Industrial, para a qual se dispõe de algum montante no âmbito das negociações das rubricas do Quadro de Referência Estratégico Nacional - (QREN) para a Figueira da Foz.-----
Acrescentou que, não obstante as dificuldades decorrentes da situação financeira do Município da Figueira da Foz, não se deve descurar o Parque Industrial,



fulcral para a vitalidade económica do Concelho e apontou estar-se a diligenciar no sentido de obter terreno e de o infra-estruturar, tendo em vista gerar uma zona de reserva, só que a prossecução de todos os projectos previstos implicará um nível de endividamento delicado.-----

No que concerne à Zona de Actividades Logísticas - ZAL, tem vindo a sensibilizar as instâncias competentes para o desenvolvimento da componente intermodal ferroviária, essencial para que a plataforma possa desempenhar com eficiência o seu papel de suporte na articulação rodo-ferro-marítima,.-----

Contou ter tido uma reunião com o Secretário de Estado dos Transportes, conjuntamente com os seus homólogos dos Municípios de Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada, onde chamou a atenção para a especial relevância da revitalização do ramal ferroviário Figueira da Foz/Pampilhosa, com a execução de uma ligação daquela linha à Zona de Actividades Logísticas - ZAL da Figueira da Foz e requalificação da Linha da Beira Alta, opções fundamentais para o escoamento das mercadorias para o mercado externo em condições competitivas.----

Referiu não ter tido uma resposta clara por parte da administração central, temendo que a abertura da Linha da Beira Alta não seja uma das prioridades do Governo, apesar de se vislumbrar em princípio um aproveitamento da linha da Lousã para a ligação da Pampilhosa à Mealhada.-----

A definição por parte do Governo das opções a adoptar em relação a estas linhas ferroviárias é prioritário para a definição do espaço a adquirir e infra-estruturar, convidando os Vereadores a visitarem o local escolhido, dado existir uma estrada de terra batida que lhe dá acesso. Revelou ser um terreno com uma morfologia *sui generis* com declives acentuados, com um preço estipulado de 12 milhões de euros, valor este que lhe parece inexplicável, inexistindo qualquer estudo técnico justificando a implantação da Zona de Actividades Logísticas - ZAL naquele local.-----

Manifestou que esta situação lhe trouxe problemas acrescidos quando se reúne com os *takeovers* pois não pode justificar-lhes o preço do terreno nem tão pouco o do investimento, sendo difícil nestas circunstâncias aliciá-los para promotores do projecto. Por isso mesmo, há tempos e a propósito de uma INTERREG em que a Câmara Municipal da Figueira da Foz participou e dando conta da existência de uma rubrica disponível de 100 mil euros, propôs concorrer-se a essa verba para elaboração de um estudo aferindo a idoneidade do terreno escolhido para a implementação da Zona de Actividades Logísticas - ZAL, aventando outros espaços



alternativos porventura muito mais baratos e também eles adequados ao objectivo pretendido.-----

Revelou ter também contactado a Comboios de Portugal - CP Logística no sentido de se estudar a possibilidade de uma solução de aproximação da linha ferroviária através da Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel, S.A. ao Parque Industrial, idealizando para essa área a Zona de Actividades Logísticas - ZAL, acrescentando estar o Porto da Figueira da Foz a elaborar um estudo sobre o seu desenvolvimento onde prevê a abertura de um terminal na margem Sul.-----

Referiu, todavia, serem estas apenas hipóteses a ponderar, sem compromissos assumidos, reiterando que em relação ao espaço escolhido, o Município da Figueira da Foz exige um estudo técnico-económico prévio, definindo claramente se o terreno e a sua morfologia são os adequados aos fins pretendidos, bem como o preço da implantação da plataforma logística, tudo isto, sem prejuízo de assegurar a classificação da plataforma no nível 1, integrada no Portugal Logístico.-----

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se não existiam prazos a cumprir.-----

O Presidente respondeu que não, dado não haver neste momento financiamentos. A única verba disponível são os 2 milhões previstos no Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN até 2013, manifestamente insuficiente para ser aplicada na plataforma logística, e que será investida no Parque Industrial para captar outras empresas.-----

Por um lado, acredita ser a Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel, S.A. o parceiro fulcral, sendo um pouco em função dos seus objectivos que se irá articular esta Zona de Actividades Logísticas - ZAL apetecível e sedutora para o investidor. Por outro lado, não se pode avançar sem obter garantias sobre a abertura da Linha da Beira Alta, mas também não se pode deixar cair este objectivo estruturante.-----

Disse ser difícil nesta altura, com a actual conjuntura económica, conseguirem-se os tais investidores indispensáveis ao projecto, entendendo dever-se infra-estruturar um espaço para implantação da Zona Industrial com as verbas previstas no Quadro de Referência Estratégico Nacional - (QREN).-----

Afirmou estar a decisão final dependente de todos estes factores, sendo o estudo técnico absolutamente necessário, opinião perfilhada também pelo Professor Tadeu, com quem teve a oportunidade de trocar impressões sobre esta matéria.----

A Câmara tomou conhecimento.-----



INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA MACHADO

7 - EXTENSÃO DE SAÚDE DE MAIORCA

A Vereadora Teresa Machado manifestou a sua preocupação quanto à situação vivida pelos cerca de dois mil e quatrocentos utentes da extensão de saúde de Maiorca, com consultas às segundas e quintas-feiras de manhã, única e exclusivamente para obterem receituário, só que pelos vistos essas receitas têm de ser visadas nas Alhadas, não tendo sido disponibilizado pela Autarquia qualquer tipo de transporte para essa deslocação no que concerne aos utentes carenciados, conforme tinha sido divulgado.-----

Tanto quanto sabe, o Presidente está atento e já falou deste assunto na comunicação social, tendo garantido o transporte desses utentes enquanto não houver outra alternativa por parte do Agrupamento de Centros de Saúde.-----

Referiu ser *vox populi* em Maiorca que a farmácia provavelmente também irá encerrar em consequência do estado em que se encontra a extensão de saúde, ou seja, este processo criará uma bola de neve que trará graves constrangimentos nos cuidados de saúde nesta freguesia. Sendo certo que as extensões de saúde não são da responsabilidade das Câmaras, constitui sua atribuição zelar pelo bem estar das populações e, no caso presente, deverá o Município pressionar fortemente não só o Director do Agrupamento do Centro de Saúde, como também a Administração Regional de Saúde, para rapidamente sanarem este problema.-----

Indicou estar encerrada a extensão de Santo Amaro e a de Maiorca a funcionar deficientemente como atrás explicou, notando-se a extrema revolta da população que, a breve trecho, tomará outras medidas.-----

Concluiu, pedindo ao Presidente e em especial ao Vice-Presidente, detentor do Pelouro, que intervissem junto do Agrupamento de Centros de Saúde e da Administração Regional de Saúde tendo em vista colmatar esta situação extremamente penosa e assegurar o mais rapidamente possível o transporte dos utentes, bem como, a qualidade dos serviços de saúde a prestar aos maiorquenses.

O Presidente respondeu que pouco mais pode fazer para além de subscrever o apelo da Vereadora Teresa Machado. Contou ter conversado com o Director do Agrupamento do Centro de Saúde sensibilizando-o, enquanto órgão decisor, para os problemas acrescidos dos utentes da extensão de saúde de Maiorca e para a imprescindibilidade da sua resolução, indo agendar uma reunião com o Presidente da Administração Regional de Saúde para se encontrar uma solução que possa satisfazer as populações, tendo esperança que se possa manter a extensão em



funcionamento, embora compreenda os argumentos técnicos, exames, diagnósticos, equipas, deslocação de médicos, etc. subjacentes a esta opção.-----
Explicou ter prometido à população que o Município da Figueira da Foz pressionaria as entidades competentes no sentido de manter um serviço médico de qualidade e, enquanto não se verificar um melhoramento significativo no Centro de Saúde das Alhadas, entende dever manter-se a extensão de saúde. Em sua opinião, se a extensão de saúde das Alhadas melhorar e se se garantir o transporte das populações de Santo Amaro da Boiça às Alhadas, alcançaremos o consenso das populações.-----
Terminou, afirmando ir reportar o problema ao Presidente da Administração Regional de Saúde, instância de recurso a nível regional, com quem já teve uma reunião agendada que não pode ser realizada, indo agora reagendá-la.-----
A Vereadora Teresa Machado contrapôs que a extensão de Alhadas não tem condições para prestar um serviço de qualidade e que há dez anos que a Administração Regional de Saúde tem vindo a prometer a construção de uma nova extensão nesta freguesia, tendo mesmo a Câmara Municipal da Figueira da Foz doado um terreno para o efeito.-----
O Vice-Presidente argumentou que o cerne da questão é a falta de médicos e, agora, aconteceu os dois médicos estarem de baixa ao mesmo tempo. Mencionou estar em contacto semanalmente com o Director da Administração Regional de Saúde e com o Presidente de Junta visando resolver a situação, sendo certo que é impossível fazer médicos e a realidade é que não há médicos, problema sentido a nível nacional.-----
Quanto ao transporte dos utentes e numa perspectiva social, preocupou-se em assegurar o das pessoas carenciadas, lembrando que nem o Estado tem recursos financeiros para transportar quem precisa e quem não precisa.-----
Relativamente ao terreno para a extensão de saúde das Alhadas, este está disponível, devendo a Administração Regional de Saúde definir a área a ocupar com a sua construção, sendo este um processo que tem vindo a ser tratado com celeridade por parte da Câmara, mas que, como se sabe, vai ser participado com fundos comunitários.-----
O problema da extensão de saúde de Maiorca tem sido acompanhado por si, pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente da Junta, e é uma questão de recursos humanos criada pelo facto dos dois médicos estarem doentes.-----
A Vereadora Teresa Machado disse conhecer muitas queixas de falta de transporte,



mesmo por parte de pessoas carenciadas.-----
O Vereador Miguel de Almeida perguntou se a Câmara Municipal da Figueira da Foz fora consultada quanto ao eventual encerramento da farmácia, porquanto se ouve dizer que vai ser deslocalizada para outra freguesia.-----
O Presidente respondeu nada saber sobre o encerramento da farmácia, acrescentando que a Câmara não é consultada nesta matéria.-----
O Vice-Presidente esclareceu que desde há 03 anos as mudanças de localização das farmácias aconteceram sem prévia avaliação das consequências para os utentes, deixando estes sem acesso a medicamentos nas suas zonas de residência.-----
Perante esta situação, o Ministério da Saúde garantiu ir em breve proceder a alterações à lei existente de 2007 e que passam por conceder às autarquias a responsabilidade de emitir um parecer sobre a mudança das farmácias.-----
Terminou referindo que pela legislação actual a Câmara não tem de ser consultada e não o foi até ao momento.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - ESCOLA EB 2.º E 3.º CICLOS DR. JOÃO DE BARROS - HOMENAGEM AO SEU PATRONO

A Vereadora Teresa Machado informou ter estado presente na conferência subordinada à vida e obra do Dr. João de Barros proferida pelo Professor José Carlos Seabra Pereira, detentor do único doutoramento em Portugal baseado na vida e obra deste poeta, no âmbito da homenagem feita pela Escola EB 2.º e 3.º Ciclos Dr. João de Barros ao seu patrono.-----
Deu conta que numa altura em que se assinalam os cinquenta anos sobre a morte de João de Barros, a escola que ostenta o seu nome, em parceria com o Casino Figueira, decidiu homenagear este notável figueirense, dando a conhecer ao público um vasto espólio representativo da sua vida e obra.-----
Quanto à pergunta colocada pela Vereadora Isabel Cardoso sobre as razões de pretender editar a tese de doutoramento do Professor Seabra Pereira, respondeu ser esta a única tese de doutoramento no País sobre João de Barros, um tema que lhe é pessoalmente bastante caro bem como ao Vereador António Tavares, detentor do Pelouro da Cultura.-----
Recordou ter o Professor Seabra Pereira contactado o anterior Executivo Municipal para saber de disponibilidade do Município da Figueira da Foz colaborar na edição daquela tese, versando sobre uma figura sobejamente importante para os figueirenses, havendo na altura uma editora eventualmente interessada, a Editora Minerva de Coimbra. Pretendia-se uma concertação de



sinergias, vincando o apoio da Câmara Municipal da Figueira da Foz na publicação daquela tese, inédita e cujo trabalho do autor e do homenageado ficarão para sempre perdidos com o eventual desaparecimento do Professor Seabra Pereira.-----

Reconheceu a receptividade do Vereador António Tavares a este seu sonho que, acredita poder ser concretizado se se alcançarem as devidas parcerias.-----

O Vereador António Tavares confessou só ter tido conhecimento desta pretensão quando o Professor Seabra Pereira a anunciara no decurso da homenagem e perguntou se a editora se responsabilizaria pela tradução da tese do francês para o português.-----

A Vereadora Teresa Machado respondeu que o Professor se responsabilizaria pela tradução para o português e que o projecto só não se concretizou por falta de disponibilidade do autor. De qualquer forma e em termos de parceria, a editorial Minerva, à data, mostrou interesse em colaborar com esta Câmara não só nesta edição como em outras que, de certa forma, pudessem ser representativas em termos institucionais para divulgar o Município da Figueira da Foz, isto sem prejuízo, de se auscultarem outras editoras.-----

O Vereador António Tavares manifestou ser inquestionável o interesse na eventual publicação da tese do Professor Seabra Pereira, julgando que a publicação não teria exactamente a mesma dimensão da tese, seria bem menor, portanto, representando menos custos e, assegurando o Professor a tradução para o Português, aqueles diminuiriam.-----

Afirmou ir diligenciar no sentido desta obra vir para os escaparates e ser conhecida do público, comprometendo-se a conversar com o Professor Seabra Pereira nesse sentido.-----

Não obstante as condicionantes financeiras do Município, expressou ter gostado da palestra que, trabalhada, também poderia ser publicada para um público mais abrangente, enquanto que a tese se destinaria a um público mais restrito, mais estudioso.-----

O Presidente sugeriu à Vereadora Teresa Machado e aproveitando o profundo conhecimento que ela tem do Professor Seabra Pereira, que lhe pedisse para escrever uma biografia do Dr. João de Barros, certamente com maior impacto no público, acrescentando que a Fundação Calouste Gulbenkian costuma apoiar trabalhos científicos, podendo vir a ser um parceiro da Câmara na publicação da tese de doutoramento.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO TAVARES

9 - PLANO DE PORMENOR DA COSTA DE LAVOS - SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Vereador António Tavares comunicou que no dia 27 de Maio, à noite, iria decorrer em Lavos uma sessão de esclarecimentos sobre o Plano de Pormenor da Costa de Lavos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL SANTOS

10 - FESTAS DA CIDADE 2010

O Vereador Daniel Santos, a propósito das Festas de São João, disse ter ficado com a ideia que neste ano haveria muito menos colectividades a integrar as Marchas em relação ao ano transacto, em que desfilaram 04 colectividades da Figueira da Foz e algumas colectividades de fora do Concelho, não sabendo exactamente quantas. Este ano, ouviu dizer que só desfilam 02 colectividades da Figueira da Foz, com apoio financeiro insuficiente para cobrir os custos.-----

Sendo as Marchas uma imagem de marca das Festas da Cidade, Festas de São João, e havendo tão pouca participação por parte das colectividades da Figueira da Foz, mostrou a sua preocupação em termos de futuro do património cultural que deveria ser mantido salvaguardado e apoiado.-----

Manifestou ter ainda alguns reparos a fazer em relação à feira do artesanato, guardando-se para a discussão do ponto da ordem de trabalhos.-----

O Presidente confessou não saber exactamente o número de colectividades inscritas para marchar, pensando haver 08 de fora do Concelho, adiantando ser necessário tentar envolver mais as pessoas na participação activa das festas.---

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se eram colectividades de outros Concelhos.-----

O Presidente respondeu que sim e referiu ser indispensável criar outros cenários e outro tipo de apoios financeiros, envolvendo mais as colectividades e as pessoas, pois o Município da Figueira da Foz não consegue garantir subsídios que resolvam todos os problemas.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.1 - REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBELIA INTERMUNICIPAL

Foi presente um ofício da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades



Saudáveis, registado sob o n.º 8035, em 26 de Abril do corrente ano, informando que na sequência da adesão àquela Associação de Municípios deverá a Câmara Municipal da Figueira da Foz designar dois representantes para integrarem a sua Assembleia Intermunicipal, solicitando ainda a indicação do técnico que a representará no "Grupo Técnico", que tem como função zelar pelo cumprimento dos objectivos desta Rede, nomeadamente, no que diz respeito ao Plano Anual de Actividades.-----

O Presidente, por despacho de 27 de Abril de 2010, propôs como representantes na Assembleia Intermunicipal, a si próprio e ao Vice-Presidente, e indicou a Técnica Superior Dr.ª Lucinda Jordão para integrar o "Grupo Técnico".-----

Em 12 de Maio de 2010, o Presidente emitiu um despacho de concordância com a proposta da Dr.ª Lucinda Jordão, sugerindo também a indicação da Técnica Superior Dr.ª Sandra Lopes para o citado "Grupo Técnico".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, designar:-----

1 - Como representantes do Município da Figueira da Foz na Assembleia Intermunicipal na Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, o Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. João Albino Rainho Ataíde das Neves e o Vice-Presidente, Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio;-----

2 - Para integrar o "Grupo Técnico", a Técnica Superior na área funcional de Serviço Social, Dr.ª Lucinda Maria Alves Jordão, e a Técnica Superior na área funcional de Psicologia, Dr.ª Sandra Margarida Grade Lopes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2 - REDE CIUMED - REDE PARA A PROMOÇÃO DE CIDADES MÉDIAS DA UNIÃO EUROPEIA - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Do Gabinete da Presidência foi presente uma informação datada de 30 de Abril do corrente ano, dando conta do convite endereçado pelo Município de Vila Real de Santo António no sentido do Município da Figueira da Foz se associar à Rede CIUMED - Rede para a Promoção de Cidades Médias da União Europeia, acompanhada dos Estatutos da referida Rede, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente acta.-----

Informam, ainda, que a Rede CIUMED conta actualmente com vinte parceiros, apenas de Portugal e Espanha, tendo o Município de Vila Real de Santo António como Presidente da Direcção, e a participação na Rede não tem encargos directos para os seus membros.-----



O Presidente referiu que esta Câmara Municipal já se fez representar em conferências e outras iniciativas, levadas a cabo a título gracioso e considera que hoje em dia a união acaba por ser determinante na atribuição de muitos financiamentos.-----

O Vereador João Armando interveio salientando que os Vereadores do Partido Social Democrata apoiam totalmente esta intenção de adesão, e que tendo consultado o site da Rede, constatou um conjunto de cerca de trezentas boas práticas disponibilizadas "on line". Expressou ainda que o conhecimento e a troca de experiências são absolutamente vitais nos dias actuais, não se podendo continuar fechado num canto, continuando a fazer sempre as mesmas coisas ao longo do tempo.-----

Terminou a sua intervenção, encorajando os técnicos, em sua opinião normalmente mais atentos e mais ligados a estes projectos e associações públicas ou privadas que vão aparecendo, a apresentarem sugestões à Câmara Municipal da Figueira da Foz sempre que entendam que duma eventual adesão possam surgir benefícios para a autarquia.-----

O Presidente concordou haver conhecimento que pode ser aproveitado e afirmou estar receptivo às propostas apresentadas pelos membros do Executivo Municipal, sempre que estes entendam dever fazê-lo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão do Município da Figueira da Foz à Rede CIUMED - Rede para a Promoção das Cidades Médias da União Europeia, e submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 6 do art.º 64.º e alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 06 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 05 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E A DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA

Da Direcção-Geral dos Impostos - Direcção de Finanças de Coimbra foi presente um ofício registado sob o n.º 8578, em 04 de Maio do corrente ano, anexando um Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Direcção de Finanças de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente acta.-----



O Presidente esclareceu que este protocolo permitirá aos Serviços de Finanças o acesso a informação digitalizada do Departamento de Urbanismo, em via de regra, disponível no SIG - Sistema de Informação Geográfica, conduzindo à optimização dos dados dos contribuintes, uma redução dos custos financeiros e a uma maior arrecadação de receitas fiscais, e é mais um passo na cooperação da Câmara com a Administração Tributária.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 63.º do Decreto Lei n.º 398/98, de 12 de Dezembro, na sua última redacção.-----

1.4 - REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO ECOLÓGICO, ESTÉTICO, PAISAGÍSTICO, EDUCACIONAL E RECREATIVO DA LAGOA DA VELA - PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Pelos Vereadores do Partido Social Democrata foi presente uma proposta de Requalificação do Património Ecológico, Estético, Paisagístico, Educacional e Recreativo da Lagoa da Vela, que a seguir se transcreve:-----

«A Lagoa da Vela - situada na Freguesia do Bom Sucesso Concelho da Figueira da Foz, é a maior lagoa do litoral centro e tem actualmente uma área alagada de 67ha. Desde há muito reconhecida como zona de grande valor ecológico, estético, paisagístico, educacional e recreativo. O facto de em Portugal o número de lagos ou lagoas naturais ser relativamente diminuto, valoriza ainda mais esta zona lagunlar. Sendo a Costa de Quiaios, a área do território Português onde se encontra a maior concentração deste tipo de habitats.-----

A lagoa da Vela está inserida na Mata Nacional de Quiaios, foi classificada como Biótipo Corine e está incluída no Sítio Natura 2000. Esta classificação não pode ser sinónimo de retrocesso económico, paisagístico ou estético. É desejável e exequível que o estatuto conferido à Lagoa da Vela seja um símbolo de desenvolvimento sustentável, em que, a indispensável protecção dos habitats ali existentes, possa conviver, com a também indispensável presença humana.-----

O aproveitamento recreativo, lúdico e educacional da Lagoa da Vela, não é só importante para o desenvolvimento sustentável do espaço que a rodeia, mas acima de tudo para a sua própria protecção e salvaguarda ambiental.-----

Infelizmente, desde a intervenção da Câmara Municipal da Figueira da Foz no ano 2000, tem havido uma permanente ausência de projectos de verdadeiro ordenamento e defesa do ambiente para este local, provocando o seu completo abandono e a



sua, cada vez maior, degradação.-----
Pese embora algumas tentativas da autarquia figueirense para intervir no local, os vários organismos do estado que têm tutela sobre aquele espaço sempre apresentaram um “mar” de dificuldades, até hoje inultrapassável. Este jogo de “interesses” entre as várias entidades e os falsos conflitos que se têm gerado à volta desta Lagoa, apenas têm contribuído para a sua degradação.-----
São várias as causas desta degradação, são vários os responsáveis, mas o que importa agora saber, é como se pode salvar a Lagoa da Vela.-----
Importa conciliar quem coordena o projecto de recuperação da Lagoa, sendo que são várias as entidades do poder central que cruzam as suas competências neste domínio. A autarquia da Figueira da Foz, deve iniciar este processo, convidando todas as entidades com responsabilidade nesta área, para iniciar um novo processo de recuperação da Lagoa da vela. Sendo certo que a Junta de Freguesia do Bom Sucesso, e as Universidades são instituições que devem ser chamadas ao processo. Na verdade, só com a integração de esforços e com um bom entendimento conjunto é que será possível travar o processo de degradação da Lagoa.-----
Nestes termos, os vereadores eleitos pelo PPD/PSD na Câmara Municipal da Figueira da Foz, propõem:-----
1 - A Câmara Municipal da Figueira da Foz deve convidar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto Nacional da Água e a Autoridade Florestal Nacional, a desenvolver um projecto conjunto de requalificação do património ecológico, estético, paisagístico, educacional e recreativo da Lagoa da Vela.-----
2 - Com base no estudo já desenvolvido pela CCDRC, este projecto deve prever a reabilitação dos ecossistemas degradados, a conservação dos valores naturais, o uso sustentável a educação e sensibilização ambiental e a participação das populações e entidades.-----
3 - O projecto deve ser apresentado ao Quadro de Referência Estratégico Nacional, nomeadamente no âmbito do regulamento “Acções de Valorização e Qualificação Ambiental”.»-----
O Presidente referiu que esta proposta merece o acolhimento por parte do Executivo Municipal, embora possa faltar alguma instituição que também deva fazer parte desta parceria.-----
Acrescentou que considera viável o projecto de candidatura para o eventual



financiamento, inclusivamente, pode ser a própria Câmara Municipal a candidatar-se.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio, referindo que os Vereadores do Partido Social Democrata propuseram as entidades que lhes pareciam fazer sentido, tendo consciência que o problema da lagoa é o ponto de discórdia entre várias entidades que a tutelam, logo, se a Câmara Municipal entender que existem mais entidades que podem ser envolvidas, ficam satisfeitos, fundamentalmente pela Figueira da Foz e pela lagoa a necessitar de uma intervenção urgente sob pena de lhe acontecer o mesmo que em tempos aconteceu à Lagoa das Braças.-----

Reiterou que a candidatura deve ser liderada pela Câmara Municipal e incluir outras entidades, uma vez que existem organismos do Estado que não se devem eximir da sua responsabilidade e têm obrigação de participar naquilo que é componente nacional. Comentou que "esta coisa" de que tutelam mas depois quando é para pagar nunca estão disponíveis, não pode existir. A apresentação da candidatura deve ser, se possível, acompanhada por mais um organismo do Estado, sendo que a parte do projecto deve envolver as entidades supra mencionadas.-----

Ironizou que esta questão faz um pouco lembrar a história do Ministério do Ambiente, que tutela a praia mas quando é para a limpar, paga a Câmara Municipal, e as receitas dos concessionários revertem para o referido Ministério. A Câmara Municipal que tem que ter um papel pró-activo e sobretudo determinado para que este plano se cumpra e a lagoa definitivamente tenha um projecto integrado na recuperação.-----

Terminou a sua intervenção, referindo que se esta proposta for aprovada considera ser uma vitória para a Figueira da Foz, para a região, mas principalmente para as pessoas que vivem perto daquele local e usufruem da lagoa. Nada está feito mas é um primeiro passo.-----

O Vereador Daniel Santos, em nome dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%", referiu acolher com muito agrado esta excelente proposta vinda dos Vereadores do Partido Social Democrata, já que se trata de valorizar um património que é importante para a Figueira da Foz do ponto de vista ambiental e do ponto de vista de aferição, concordando também com a "adenda" sugerida pelo Presidente na sua intervenção.-----

Finalizou, dizendo que a Câmara Municipal da Figueira da Foz pode ter dificuldade em levar por diante por si só os projectos, contudo não se pode esquecer do seu papel em exercer alguma pressão junto da tutela no sentido de os



problemas virem a ser resolvidos.-----

O Presidente tomou novamente a palavra, mencionando que a Câmara Municipal da Figueira da Foz deve convidar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto Nacional da Água, a Autoridade Nacional Florestal, entre outras instituições com competências nesta matéria.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta de Requalificação do Património Ecológico, Estético, Paisagístico, Educacional e Recreativo da Lagoa da Vela, apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata;-----

2 - Que possam ser convidadas para parceiros neste Projecto outras entidades para além das indicadas na proposta inicial, desde que se verifique serem úteis ao seu desenvolvimento, conforme proposta do Presidente da Câmara.-----

1.5 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA SERRA DA BOA VIAGEM - PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO MOVIMENTO "FIGUEIRA 100%"

Pelos Vereadores do Movimento "Figueira 100%" foi presente uma proposta relativa à Escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem, que a seguir se transcreve: "A Escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem continua a não vir a concurso para o ano lectivo de 2010/2011.-----

Esta decisão foi confirmada aos encarregados de educação pelo Agrupamento de Escolas de Buarcos na passada semana, quando aí se começaram a deslocar para efeitos de inscrição dos seus filhos no 1.º ano de escolaridade com vista ao próximo ano lectivo.-----

Perante os factos, os pais dos alunos reuniram no passado dia 2 de Maio numa instituição da Serra da Boa Viagem, no sentido de fazerem chegar às Entidades competentes - DREC, CMFF e Agrupamento de Escolas de Buarcos - o seu descontentamento por tal decisão.-----

Este estabelecimento de ensino é frequentado por 37 crianças sendo 14 do 1.º ciclo e 23 do pré-escolar, prevendo-se que no ano lectivo de 2010/2011 este número possa vir a aumentar, uma vez que está prevista a saída de 4 alunos e a entrada de 7 crianças.-----

Convém lembrar que em 2007, a forma encontrada pela CMFF, pela DREC e pelo Agrupamento de Escolas para a Escola da S. B. Viagem se manter a funcionar, foi como pólo da Escola do Castelo, tendo nesse sentido sido estabelecido um acordo entre as partes.-----



Importa esclarecer que a Escola do Castelo se encontra esgotada e não tem refeitório, acontecendo o mesmo com a Escola de Tavarede.-----

Neste contexto, parece-nos oportuno a tomada de decisão dos pais ao não aceitarem o fecho da Escola da S. B. Viagem até à edificação do novo Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, tanto mais que a actual escola dispõe de excelentes infra-estruturas, com aquecimento central, casas de banho individualizadas, recreio amplo e fechado, refeitório, sendo também assegurado o prolongamento do horário.-----

A comunidade residente é constituída por muitos avós que durante o dia acompanham as crianças à Escola, evitando com a deslocalização dos alunos a obrigatoriedade de a CMFF garantir o transporte para outro estabelecimento de ensino.-----

A verdade é que estamos perante uma escola onde os alunos se sentem perfeitamente integrados, com uma elevada taxa de sucesso educativo o que leva alguns encarregados de educação de localidades limítrofes (Buarcos e Tavarede) a preferirem fazer alguns kms e terem os seus filhos num estabelecimento de ensino com aproveitamento e qualidade.-----

Os encarregados de educação dos alunos, na reunião do passado fim de semana, manifestaram nada ter a opor contra uma decisão do fecho da EB1 da S. B. Viagem logo que esteja a funcionar o novo Centro Escolar de S. Julião/Tavarede.-----

Analisados os factos e após visita às instalações, os Vereadores do Movimento Figueira 100%, propõem ao Executivo Camarário o seguinte:-----

1 - Manter em funcionamento a escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem até à edificação do novo Centro Escolar de S. Julião/Tavarede;-----

2 - Desencadear urgentemente os mecanismos necessários de modo a que sejam aceites inscrições para o próximo ano lectivo, tendo em atenção que o prazo termina no próximo dia 20 de Junho;-----

3 - Comunicar a todos os encarregados de educação pelos meios julgados por convenientes de que a Escola continua em funcionamento no próximo no lectivo."--

O Vice-Presidente iniciou a sua intervenção esclarecendo que este estabelecimento de ensino enquanto escola já não existe, logo, a Carta Educativa não a prevê, e esta foi uma decisão da Direcção Regional de Educação, e que é incontornável porquanto se a escola nem sequer "existe", em termos de responsabilidade jurídica em caso de acidente os responsáveis serão quem permitir que ela funcione.-----



Lembrou que numa das últimas Assembleias Municipais se abordou que estas escolas não elencadas na Carta Educativa quase nem deviam ser protocoladas em termos de manutenção, devendo na realidade os recursos da Autarquia ser orientados para as restantes escolas, porém não foi essa a postura da Câmara Municipal. Frisou pretender deixar bem claro que a decisão em relação a estes estabelecimentos de ensino foi pura e exclusivamente do Ministério da Educação.-----

O Vereador Vítor Coelho afirmou que a escola tem estado a funcionar apesar de efectivamente apenas constar na Carta Educativa como pólo e não como escola. Indicou também existirem compromissos assumidos, pese embora não haja documentos a confirmá-los, citando a título de exemplo um compromisso de 2007, numa altura em que a Vereadora Teresa Machado do Partido Social Democrata tutelava o Pelouro, entre a DREC - Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, no sentido da escola continuar a funcionar como pólo até a abertura do novo Centro Escolar de S. Julião/Tavarede. Asseverou ter sido este o acordo firmado, correspondendo a uma expectativa criada aos pais que ali tinham crianças, sendo essa também a informação dada aos professores.-----

Quanto à legalidade da escola, deu nota que a própria Directora da Direcção Regional de Educação do Centro afirmou na comunicação social que o encerramento das escolas está neste momento a ser estudado com a Câmara Municipal, o que pressupõe não haver ainda uma decisão final sobre a questão, caso contrário a referida Directora teria referido ser "ponto assente" que a escola não iria abrir.-----

A Vereadora Teresa Machado recordou que a Escola da Serra da Boa Viagem e a Escola de Porto Godinho eram dois dos casos mais problemáticos, sendo que esta última seria encerrada a partir do momento que a Escola do Sobral fosse intervencionada, o que já aconteceu.-----

Confirmou que a Direcção Regional de Educação do Centro assumiu o compromisso de manter a Escola da Serra da Boa Viagem aberta até à construção do Centro Escolar de S. Julião/Tavarede. Neste momento a Escola dos Quatro Caminhos e a Escola do Castelo encontram-se lotadas, e está-se a um ano e meio de execução do Centro Escolar, não fazendo sentido neste momento estar a deslocalizar aqueles alunos e os que este ano irão entrar.-----

O Vice-Presidente enfatizou ter auscultado os Serviços quanto à existência deste compromisso, não tendo obtido nenhuma resposta afirmativa. Contudo, se ele estiver escrito fará as diligências necessárias junto da DREC - Direcção



Regional de Educação do Centro para que seja cumprido.-----
Em seu entender se o Ministério da Educação decidir fechar esta Escola, e se foi esse o compromisso assumido no passado, provavelmente terá mesmo de ser encerrada, até porque o estabelecimento de ensino não reúne as condições exigíveis à sua manutenção em funcionamento.-----
Disse não conseguir resolver situações desta natureza, quando por exemplo no primeiro ano tem dois alunos da freguesia de Tavadere que foram para a Escola da Serra da Boa Viagem, e esta não “deu” um único aluno para o primeiro ano de escolaridade. A funcionar nestes moldes não vale a pena. Não há compromissos, não há cartas educativas, não há documentos que resistam e proponham que se façam Centros Escolares no pressuposto que se fechem escolas.-----
A Vereadora Teresa Machado contrapôs estas afirmações do Vice-Presidente, com a informação constante da proposta dos Vereadores do Movimento “Figueira 100%”, segundo a qual este ano se prevê a entrada de quatro alunos naquele estabelecimento de ensino.-----
O Vice-Presidente salientou que a Escola da Serra da Boa Viagem tem quatro anos de existência, funciona com uma professora numa sala e tem catorze alunos, dois da freguesia de Tavadere a frequentar o primeiro ano de escolaridade, dois do lugar da Serra da Boa Viagem, um da freguesia de Buarcos, um do lugar do Bairro da Bela Vista e um da freguesia de Tavadere a frequentar o segundo ano de escolaridade, três alunos do lugar da Serra da Boa Viagem a frequentar o terceiro ano de escolaridade e dois alunos do lugar da Serra da Boa Viagem, um da freguesia de Buarcos e um da freguesia de Quiaios.-----
Pedi aos Vereadores para se pronunciarem sobre a qualidade do ensino nesta perspectiva e perante estes dados concretos.-----
O Vereador Vítor Coelho, respondendo ao Vice-Presidente, manifestou compreender perfeitamente a justificação do seu ponto de vista, no entanto, a questão de fundo é o compromisso assumido no sentido da escola continuar a funcionar durante um determinado período de tempo, e é esse acordo que os Vereadores do Movimento “Figueira 100%” estão a defender.-----
Revelou ter contactado com a Comissão de Pais daquela escola e ninguém colocou qualquer tipo de objecção ao encerramento da escola a partir do momento em que esteja a funcionar o Centro Escolar de S. Julião/Tavadere, sendo essa uma questão pacífica. Disse acreditar não existir nenhum documento acerca deste compromisso entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a DREC - Direcção



Regional de Educação do Centro, contudo, tem de haver alguma credibilidade na palavra das pessoas que na altura trataram deste assunto, designadamente, alguns Pais com os filhos a frequentar a escola e que ainda hoje fazem parte da Comissão de Pais, também a Vereadora Teresa Machado.-----

Em seu entender não será preciso um documento escrito para provar o que foi acordado, mas sim, o bom senso de acreditar nos intervenientes neste acordo feito há três anos atrás.-----

Finalizou mencionando ser esta uma questão sobre as expectativas criadas às pessoas.-----

O Vice-Presidente respondeu que os Serviços não tem nenhuma informação nesse sentido, tendo a Vereadora Teresa Machado referido que o Vice-Presidente terá o privilégio de confrontar o Dr. Ernesto Paiva sobre este assunto.-----

O Presidente propôs o adiamento da apreciação desta proposta dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%" para que se apurem melhor os compromissos assumidos em tempos.-----

O Vereador Vítor Coelho aceitou esta proposta do Presidente, chamando no entanto à atenção para o facto de as matrículas terminarem no dia 20 de Junho.-----

O Vice-Presidente perguntou se os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" julgam ser correcto que os alunos que se matriculam agora no primeiro ano de escolaridade irem para esta escola e daqui a cerca de um ano e meio terem de mudar para outra.-----

O Presidente finalizou reiterando que os compromissos existentes tem de ser previamente analisados, podendo o assunto ser posteriormente apresentado numa próxima reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, sob proposta do Presidente, retirar este ponto da ordem de trabalhos, para melhor análise e posterior agendamento numa próxima reunião de Câmara.-----

1.6 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E 17 DE FEVEREIRO DE 2010

Foi presente o ofício n.º 258/10, de 12 de Maio de 2010, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, dando conhecimento que o Conselho de Administração, em reunião de 11 de Maio do corrente ano, propôs a revogação das deliberações das



reuniões de Câmara de 21 de Dezembro de 2009 e de 17 de Fevereiro de 2010, respectivamente, pontos 12.2 e 1.3 das respectivas actas, referentes à nomeação do órgão estatutário do Fiscal Único.-----

O Presidente esclareceu ter sido a Sociedade “Sebastião & Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, a solicitar esta alteração por razões profissionais do Dr. Carlos Alberto Marques dos Santos que representava a sociedade neste órgão estatutário.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, o seguinte:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2009, ponto 12.2 da respectiva acta, que aprovou a nomeação do Órgão Estatutário do Fiscal Único;---

2 - Revogar a deliberação de Câmara de 17 de Fevereiro de 2010, ponto 1.3 da respectiva acta, que rectificou a deliberação de Câmara supra citada, corrigindo a denominação do Fiscal Único para “Sebastião & Ramos”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Carlos Alberto Marques dos Santos.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO

Da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 263/10, de 12 de Maio de 2010, informando que o Conselho de Administração, em reunião de 11 de Maio do corrente último, aprovou a proposta apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tendo em vista a designação como Fiscal Único da firma “Sebastião & Santos” representada pelo Revisor Oficial de Contas n.º 374, Sebastião António Pires Carriço, e para as funções de Fiscal Único Suplente, o Revisor Oficial de Contas n.º 834 Carlos Alberto Marques dos Santos.-----

O Vereador Miguel de Almeida comentou que ou interpretou mal o processo ou nada muda, pois a sociedade em questão mantém-se como Fiscal Único.-----

O Vice-Presidente referiu que impedimento existente não se verifica em termos jurídicos mas, apenas a nível profissional ao que o Vereador Miguel de Almeida contrapôs qualificando a questão como jurídica e não ética.-----

O Vice-Presidente argumentou ser uma questão de ética porque é nominal, isto é, o Revisor Oficial de Contas assume nominalmente a responsabilidade.-----



O Vereador Miguel de Almeida questionou se foi algum parecer jurídico que levantou esta questão.-----

Quanto a esta questão colocada, o Vice-Presidente esclareceu que foi suscitada pela própria Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sendo o entendimento jurídico perfilhado o de que a situação não é muito correcta, embora não haja nenhum impedimento legal.-----

O Presidente lançou um repto à Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal no sentido de analisar melhor este assunto numa perspectiva de transparência.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, aprovar a proposta da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, de nomeação do órgão Estatutário do Fiscal Único, constituído por:-----

Fiscal Único - "Sebastião & Santos", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Sebastião António Pires Carriço (Revisor Oficial de Contas n.º 374);-----

Suplente - Dr. Carlos Alberto Marques dos Santos - Revisor Oficial de Contas n.º 834.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.8 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANÍBAL VENÂNCIO MENINO - APRESENTADO PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - EXTRA-AGENDA

O Vereador Miguel de Almeida apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Aníbal Venâncio Menino que durante mais de trinta anos foi funcionário da Câmara Municipal da Figueira da Foz, exercendo entre outras as funções de Assessor Autárquico e de Notário Privativo do Município. Recordou o profissionalismo e o empenho que sempre o caracterizaram no bem servir da causa pública, considerando da mais elementar justiça a apresentação deste voto de pesar.-----

O Presidente referiu não lhe ter sido possível estar presente nas cerimónias fúnebres, tendo todavia enviado uma coroa e apresentado as condolências à família enlutada.-----

O Vice-Presidente esclareceu que o Executivo só tivera conhecimento do falecimento um quarto de hora antes do funeral, daí o não conseguir estar presente na cerimónia.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Aníbal Venâncio Menino, apresentando condolências à família enlutada.-----

**1.9 - PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO MERCADO MUNICIPAL
ENG.º SILVA - APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATA - EXTRA-AGENDA**

O Vereador Miguel de Almeida explicou que a proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata se prende com uma intervenção feita por si na última reunião de Câmara sobre o Mercado Municipal Eng.º Silva, em que questionara o tipo de obras previstas para aquele edifício.-----

Os Vereadores do Partido Social Democrata propõem que no projecto em execução respeitante à reabilitação do Mercado Municipal Eng.º Silva se equacione o alargamento do primeiro piso, numa perspectiva de aumentar o espaço disponível por forma a se instalar a Loja do Cidadão naquele local.-----

Lembrou que em diversas reuniões de Câmara o Presidente tem vindo a dar conta das dificuldades em se encontrar um espaço que reúna os requisitos exigidos pela Agência para a Modernização Administrativa para instalação da Loja do Cidadão da Figueira da Foz, nomeadamente em termos de área e preço pedido por m².-----

Citou que as posições daquela Agência relativamente ao preço a pagar por m² têm vindo a alterar-se, pois no início chegou a pagar mais de 12,00 €/m², tornando fácil negociarem-se espaços para o efeito, mas agora com valores de 2,00 €/m², nenhum privado aceita arrendar por esse preço a menos que o negócio servisse de âncora para outros.-----

Tendo em conta a área prevista e o preço que o Governo está disposto a pagar, acredita ser quase impossível arrendar a um privado um espaço para a Loja do Cidadão e, correspondendo a área do Mercado Municipal Eng.º Silva a tais exigências, seria oportuno ponderar-se a hipótese de se instalar a Loja do Cidadão no seu primeiro piso.-----

Considerou ser este o "timing" correcto, pois o projecto de obras ainda está a ser elaborado, bastando como já disse atrás contemplar-se o alargamento do primeiro andar do edifício do Mercado, para que a Loja do Cidadão ali possa ser implementada, acrescentando que a questão das divisórias lhe parece de simples resolução.-----

A optar-se pela solução agora proposta resolvem-se em simultâneo dois problemas, o do local para a Loja do Cidadão e o da revitalização do Mercado e espaços envolventes, face ao acréscimo de público que ali acorreria, sendo estes os



fundamentos subjacentes à proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata.--
O Vereador Vítor Coelho comentou parecer haver aqui transmissão de pensamentos, porquanto em conversa tida com o Vice-Presidente, há três ou quatro semanas atrás, os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" tinham informalmente sugerido o mesmo.-----
Também se lhe afigura ser esta a melhor solução face às dificuldades em se adquirir um espaço pelo preço por m² que a Agência para a Modernização Administrativa pretende pagar e à situação financeira do Município.-----
No tocante à localização no Mercado Eng.º Silva, perto de todos os serviços públicos, seja a Câmara, o Tribunal, os Notários, os Bancos, as Conservatórias, entre outros, poderá ser um novo fôlego na revitalização da zona histórica da cidade e do comércio tradicional.-----
Concluiu, revelando ter conhecimento da proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata pelo próprio Vereador Miguel de Almeida, informando que os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" a irão votar favoravelmente.-----
O Presidente afirmou ter tido conhecimento desta proposta através do Vice-Presidente, tendo de imediato diligenciado no sentido de se verificar da sua viabilidade em termos práticos.-----
Pessoalmente, os Vereadores Executivos também concordam, mas alertou para o cerne da questão, isto é, a Loja do Cidadão cria-se à volta de três instituições âncora, a Direcção-Geral dos Impostos, o Instituto dos Registos e Notariado e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, sendo que a Direcção-Geral dos Impostos está a desenvolver um projecto tendo em vista a concentração dos seus serviços. Disse que o processo está dependente da vontade da Agência para a Modernização Administrativa, relativamente à aceitação do espaço, e da tríade de parceiros indispensável ao arranque da Loja do Cidadão.-----
Outro problema colocado pela Agência para a Modernização Administrativa foi a questão da preferência por um piso térreo por causa das acessibilidades, mas em seu entender tal pode ser ultrapassado com a instalação de elevadores.-----
Realçou que a proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata é boa, vai ser acompanhada pelo Executivo Municipal, procurando sempre ultrapassar-se os obstáculos que forem surgindo. Em termos concretos e quanto ao projecto esta proposta implicará tão somente a ampliação de um espaço em tosco a ser entregue à Agência para a Modernização Administrativa, não carecendo a Câmara Municipal da Figueira da Foz de se preocupar com as divisórias, especialidades ou



detalhes.-----
Terminou, sugerindo que a Câmara Municipal da Figueira da Foz o mandatsse a si e ao Vice-Presidente para apresentarem esta proposta junto da Agência para a Modernização Administrativa, comprometendo-se a dar conhecimento em sede de reunião de Câmara de todas as “démarches” e pormenores entretanto acordados.----
O Vice-Presidente acrescentou que o segundo piso contempla a área exigida pela Agência para a Modernização Administrativa, podendo as acessibilidades ser também ultrapassadas com a instalação de escadas rolantes às quais a terceira idade já está habituada.-----
Disse constituir esta proposta uma mais valia acrescida, pois não conflitua nem com o comércio existente dentro do Mercado nem com o comércio circundante.-----
O Vereador Miguel de Almeida, relativamente às afirmações do Presidente em relação aos serviços âncora da Loja do Cidadão, perguntou se o suposto não seria os serviços públicos da Figueira da Foz estarem representados na Loja e não mudá-los para a Loja e, assim sendo, não entende qual o problema com a Direcção-Geral dos Impostos, apontado por duas vezes.-----
O Presidente sugeriu abordar estes pormenores posteriormente, dado extravasarem o contexto da proposta, adiantando que a Câmara Municipal da Figueira da Foz pode sempre mediar e sugerir nesta matéria.-----
Acrescentou que a Direcção-Geral dos Impostos intenta concentrar todos os seus serviços num único espaço, desconhecendo quais as razões subjacentes, alvitando o *front office*, ou seja, uma espécie de balcão de representação da instituição na Loja do Cidadão, como possível solução a este impasse.-----
O Vereador Miguel de Almeida acredita que a área conseguida com o alargamento do primeiro piso, cerca de 2.500 m², permitirá criar um espaço para que as duas Repartições de Finanças do Concelho da Figueira da Foz ali se instalem, ultrapassando-se desta forma este embaraço.-----
Acrescentou que a solução de instalar a Loja do Cidadão no Mercado Municipal Eng.º Silva é preferível aos gabinetes de artesanato ou centros comerciais, apostando em termos de acessibilidades na solução das escadas rolantes avançada pelo Vice-Presidente, atraindo as pessoas ao interior do Mercado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----
1 - Aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata de instalação da Loja do Cidadão da Figueira da Foz no primeiro piso do Mercado Municipal Eng.º Silva, e consequente ponderação da mesma no projecto de



reabilitação em curso para aquele edifício; -----
2 - Mandatar o Presidente e Vice-Presidente para negociar esta proposta junto da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa e da Agência para a Modernização Administrativa, entidades tutelares das Lojas do Cidadão.-----

4 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PATRIMÓNIO E NOTARIADO

4.1.1 - ESCRITURA DE DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA EM BUARCOS, AO GRUPO INSTRUÇÃO E SPORT PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Foi apresentado o processo referente à doação de uma parcela de terreno sita em Buarcos, ao Grupo Instrução e Sport.-----

De acordo com a informação da Chefe de Divisão Administrativa, Património e Notariado de 13 de Abril de 2010, deve ser outorgada uma escritura que redefina novo prazo para a construção da sede desta colectividade, uma vez que esta entidade já estimou o prazo de início e conclusão das obras. Por outro lado, já está esclarecida a questão relacionada com o montante da comparticipação do Município, prevista no protocolo celebrado em 13 de Março de 2006.-----

A Vereadora Isabel Cardoso, por despacho emitido em 04 de Maio do corrente ano, concordou com os pareceres técnicos e com a alteração da cláusula terceira da escritura celebrada em 07 de Fevereiro de 2002, com vista a nova recalendarização da construção da obra da sede social do Grupo de Instrução e Sport.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da cláusula terceira da escritura celebrada em 07 de Fevereiro de 2002, com o Grupo Instrução e Sport, no sentido de se alterar o prazo da construção, passando a sua redacção a ser a seguinte: "O prazo da construção é de trinta e seis meses a contar do final do mês de Outubro de 2010, acrescido da prorrogação de dois anos, desde que esteja construído 50% do projecto aprovado".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD FOZ DO MONDEGO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO

Pela Secção de Cadastro e Administração de Bens foi presente a informação n.º 89/2010, de 29 de Abril, dando nota que o espaço onde funcionou a Região de Turismo de Centro, sito na Cave Esquerda de um prédio sito na Praceta Dr. Marcos Viana, n.º 5 é propriedade do Município da Figueira da Foz, encontrando-se



actualmente devoluto e em bom estado de conservação.-----
O Presidente da Associação de *Bodyboard* Foz do Mondego, solicitou a esta Autarquia a disponibilização deste espaço para implementação da sua sede, pelo que os Serviços propõem a celebração de um Protocolo de Colaboração entre estas duas entidades, que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente acta.-----
A Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado, em regime de substituição, Dr.ª Ana Maria Meneses, submeteu o assunto superiormente, propondo a cedência a título precário do espaço em questão.-----
O Presidente salientou que esta cedência a título precário é resolúvel a qualquer altura nos termos clausulados no próprio Protocolo.-----
O Vereador Miguel de Almeida questionou se aquele espaço não está a ser utilizado, ao que a Vereadora Isabel Cardoso respondeu que não e que tem estado à venda.-----
O Vice-Presidente esclareceu que a Câmara Municipal cede apenas a cave, e o restante espaço continua à venda.-----
A Vereadora Teresa Machado manifestou não ter nada contra a cedência deste espaço à Associação de *Bodyboard* Foz do Mondego, contudo gostaria de saber qual foi o critério de atribuição, já que existem outras Instituições que há vários anos vêm reclamando espaços para instalação das suas sedes sociais, designadamente, o Núcleo da Associação Portuguesa de Paramiloidose, entre outras.-----
A Vereadora Isabel Cardoso informou que iria ser presente numa das próximas reuniões de Câmara, um processo idêntico em relação à Associação Portuguesa de Paramiloidose.-----
O Vice-Presidente leu o art.º 2.º do referido protocolo dando ênfase que este esforço foi feito com base na premissa de se ter também na Cidade da Figueira da Foz a sede Nacional de Associação Portuguesa de *Bodyboard*, lembrando que a Figueira da Foz tem as melhores ondas do País para esta prática desportiva.-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º conjugado com o art.º 67.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação *Bodyboard* Foz do Mondego, respeitante à cedência a título precário da fracção "A", do prédio urbano, composto por cave esquerda, sito na Praceta Dr. Marcos Viana, n.º 5, Freguesia



de S. Julião da Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Julião sob o art.º 4497 e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 147, da mesma freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.2 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.2.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA CONTRATAÇÃO DE NADADORES SALVADORES PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2010 - EXTRA-AGENDA

Pela Divisão de Salubridade e Recursos Naturais foi presente uma informação datada de 17 de Maio de 2010, dando conhecimento que no âmbito da candidatura de várias praias do Concelho da Figueira da Foz à Bandeira Azul, o Município obrigou-se a assegurar a vigilância daquelas cuja candidatura viesse a ser aprovada.-----

Salienta que face à importância de que o sector do turismo se reveste para a economia do nosso Concelho, o Município tem vindo a assegurar a vigilância em praias não concessionadas mas com elevada frequência de banhistas, no sentido de oferecer condições de segurança aos que visitam a Figueira da Foz, contribuindo para a sua qualificação e competitividade face às praias de Concelhos vizinhos, tendo para o efeito sido previsto em Orçamento o encargo necessário com esta prestação de serviço.-----

Face ao exposto, os Serviços entendem que o Município da Figueira da Foz deve continuar a assegurar um adequado plano de segurança, vigilância e salvamento para as praias do Concelho durante a época balnear do ano 2010, articulando com a Capitania do Porto da Figueira da Foz a afectação e utilização dos equipamentos por esta colocados à disposição para prossecução do referido plano, nomeadamente, uma moto de água e uma moto 4x4.-----

Considerando que o Município da Figueira da Foz não dispõe de recursos humanos para desempenhar este serviço, a Divisão de Salubridade e Recursos Naturais propõe que, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, seja autorizada a abertura de procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e no período máximo da época balnear 2010, para os postos de vigilância



- das seguintes praias:-----
- Praia da Leirosa (Bandeira Azul) - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia da Costa de Lavos - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia da Cova/Gala (Bandeira Azul) - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia do Pôr do Sol /Hospital - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia Campo de Futebol - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia do Cabedelinho - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Praia de Quiaios (Bandeira Azul) - 2 (dois) nadadores salvadores, um para o Lado Norte e outro para o Lado Sul;-----
 - Um nadador salvador para assegurar a utilização do veículo moto 4X4;-----
 - Um nadador salvador para assegurar a utilização do veículo moto de água;-----
 - Um nadador salvador com a função de Coordenador do Plano de Segurança, Vigilância e Salvamento.-----

O Vereador António Tavares esclareceu que a Câmara Municipal começou por reunir com a Capitania do Porto da Figueira da Foz e posteriormente com a recém-criada Associação dos Concessionários da Praia, no sentido de se perceber como é que nos anos anteriores tinha funcionado o modelo utilizado para a vigilância e prevenção de riscos nas nossas praias. Também foi feita uma reunião com o Clube de Surf e Salvamento. Relativamente à forma como decorreu este serviço no passado, constatou-se que durante pelo menos dois períodos houve situações de claros abusos no cumprimento dos contratos, nomeadamente, porque muitos destes nadadores salvadores são estudantes e como a época balnear começa em período ainda de exames escolares muitos deles não compareciam nos locais definidos, trocando com outras pessoas não contratadas nem devidamente certificadas para o exercício do salvamento, para além de se ter constatado que alguns dos nadadores salvadores que vinham sendo contratados não ofereciam condições para o exercício responsável desta missão.-----

Acrescentou, ainda, que durante algum tempo se tentou estabelecer um protocolo entre a Câmara Municipal, a Capitania do Porto, o Clube de Surf e Salvamento e a Associação dos Concessionários da Praia, só que os valores apresentados ao



Município da Figueira da Foz eram demasiado elevados e a seguir-se o plano proposto para assinar o protocolo, os custos disparavam para mais do dobro do que foi gasto no ano passado. Como tal, não obstante os nadadores salvadores serem em número superior e se prever uma maior protecção e vigilância, os valores estavam demasiado inflacionados na proposta que nos era feita.-----

Mencionou ter-se verificado, após variadíssimas negociações, estarem as outras entidades intervenientes irredutíveis em relação a esta matéria, levando o Município a inverter caminho, optando pela aquisição de prestação de serviços de nadador salvador e de um Coordenador do Plano de Segurança, Vigilância e Salvamento, numa perspectiva de atenuar as falhas constatadas no passado. Portanto, este ano haverá uma coordenação/vigilância sobre o trabalho exercido pelos nadadores salvadores.-----

Indicou também ter sido solicitado ao Capitão da Capitania do Porto da Figueira da Foz que a fiscalização sobre esta actividade seja também uma fiscalização mais concertada e mais próxima, porque de facto muitas vezes esses jovens não eram vistos no local e, outras vezes, apesar de presentes não estavam em posição de operacionalidade, adiantando desconhecer se alguma vez os incumpridores tenham sido sancionados, sendo que a Polícia Marítima tem meios para o fazer.---

O Vereador João Armando acolheu com agrado a ideia da existência de um nadador salvador que coordene, questionando se não há o perigo de haver alguma retracção por parte dos nadadores salvadores a não se candidatarem, como sentimento de classe dado não se ter chegado a acordo com o Clube de Surf e Salvamento.-----

O Vereador António Tavares respondeu que não, uma vez que da parte do clube houve a percepção do constrangimento da Câmara Municipal perante os valores que estavam a solicitar. Afirmou que nas diversas reuniões tidas, ele próprio colocara essa questão, se a Câmara Municipal poderia contar com a colaboração do Clube no sentido de prestarem alguma informação sobre a qualidade dos elementos que se candidatassem, prontificando-se o mesmo a acompanhar o processo quando se tratasse de verificar se eram pessoas fiáveis e comprometendo-se a cumprir escrupulosamente com os seus deveres.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Salubridade e Recursos Naturais, aprovar:-----

1 - As dezassete propostas de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, pelo período de 01 de Junho a 15 de Setembro de 2010, através do procedimento de Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e art.º 67.º do



Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que se elencam:-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Leirosa (Bandeira Azul) - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Leirosa (Bandeira Azul) - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Costa de Lavos - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Costa de Lavos - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Cova/Gala (Bandeira Azul) - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia da Cova/Gala (Bandeira Azul) - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia do Pôr do Sol/Hospital - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia do Pôr do Sol/Hospital - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----

- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia Campo de Futebol - Lado Norte -



- do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia Campo de Futebol - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia do Cabedelinho - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia do Cabedelinho - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia de Quiaios (Bandeira Azul) - Lado Norte - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia de Quiaios (Bandeira Azul) - Lado Sul - do Concelho da Figueira da Foz - Um Nadador Salvador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância das Praias do Concelho da Figueira da Foz - Moto 4" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância das Praias do Concelho da Figueira da Foz - Moto de Água" no montante de 4.550,00 € (quatro mil quinhentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;-----
- "Assistência a Banhistas e Vigilância das Praias do Concelho da Figueira da Foz - Coordenador" no montante de 3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 20%, se este for legalmente devido;----
- 2 - A minuta de Convite e Caderno de Encargos;-----
- Deliberação aprovada em minuta.*-----

4.3 - DIVISÃO FINANCEIRA



4.3.1 - PROCESSOS DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número quatro à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 14 (catorze).-----

- Indeferidos - 03 (três).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.2 - FEIRA DE S. JOÃO E ARTESANATO/2010 - NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO

Pela Secção de Taxas e Licenças foram presentes as Normas de Participação/Funcionamento da Feira de S. João e Artesanato/2010, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente acta.-----

O Vereador Daniel Santos após compulsar estas Normas de Funcionamento, referiu decorrer do mesmo serem os interessados que directamente adquirem os *stands*, de acordo com a fórmula, a configuração, a forma e a cor que os próprios entendem. Afirmou, ainda, que a Câmara Municipal definiu os locais onde se pode fazer essa instalação, contudo a iniciativa de arranjar os *stands* é dos próprios interessados, ficando-lhe a ideia que podiam apresentar um *stand* com qualquer aspecto e forma, incompatível com uma solução bem ordenada, parecendo-lhe em sua opinião, mais razoável haver uma empresa à qual os interessados poderiam recorrer e assim sabiam qual o tipo de estrutura a colocar.-----

O Vereador João Armando comentou ter feito a mesma interpretação do Vereador Daniel Santos. Entendeu que a Autarquia possa não ter *stands* iguais para todos os interessados ou não esteja em condições de investir, no entanto, parece-lhe que se houver diferentes formas de *stands* em nada contribui para a dignidade do próprio espaço.-----

Chamou a atenção para o facto de a Feira de Artesanato poder vir a revelar-se um pólo de atracção muitíssimo importante, tal como acontece numa série de cidades noutras partes do mundo, constituindo uma oportunidade de atrair pessoas ao Concelho.-----



O Vice-Presidente referiu que o preço dos stands era de 130,00 €/m² e não era suficientemente acessível para a Autarquia suportar este encargo. Assim sendo, os interessados contratualizam directamente no pressuposto que até têm capacidade de pagar na hora, sugerindo a Câmara Municipal duas ou três empresas que conhece.-----

O Vereador Daniel Santos salientou que o tipo de stand deve estar definido à partida independentemente de quem o venha a fornecer, caso contrário corre-se o risco de aparecerem vinte concorrentes com vinte fotografias diferentes dos stands que pretendem.-----

O Vereador João Armando apontou que a atribuição dos espaços na feira se tem vindo a reger pelo critério de antiguidade e em sua opinião devia-se inovar para não serem sempre os mesmos divertimentos.-----

A Câmara tomou conhecimento das Normas de Participação/Funcionamento da Feira de S. João e Artesanato/2010.-----

4.3.3 - FEIRA DE S. JOÃO/2010 - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTO AO VALOR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela Secção de Taxas e Licenças, foi presente a acta de abertura de propostas apresentadas para ocupação de espaço na Feira de S. João/2010, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente acta.-----

O Vereador João Armando uma vez mais interpelou o Vice-Presidente sobre a qualificação do espaço durante o decorrer da feira, pois tal como já expressara numa anterior reunião de Câmara, a intervenção da Autarquia deveria ser mais proactiva.-----

O Vice-Presidente respondeu que em termos de espaço propriamente físico a Câmara tentou estabelecer determinadas regras em termos de distribuição de lugares, limpeza, acessibilidades, por exemplo, proibindo a permanência das viaturas de alguns dos feirantes, em suma, tentando criar alguma ordenação no local de maneira a torná-lo mais apetecível.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a acta de abertura de propostas apresentadas para ocupação de espaços na Feira de S. João/2010.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3.4 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FERREIRA-A-NOVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE AUTOCARRO



Por ofício registado sob o n.º 27145, em 25 de Novembro de 2009, o Centro Social Paroquial de Ferreira-a-Nova dá nota que pretende organizar uma visita a Lisboa, visando proporcionar um dia de enriquecimento cultural e de lazer a famílias carenciadas da freguesia, prevista para o dia 22 de Maio de 2010.-----

Em 08 de Março de 2010, o Vice-Presidente autorizou a cedência do autocarro para a data pedida, deixando em aberto o valor das taxas a cobrar, uma vez que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas entrou em vigor no início do mês de Maio.-----

O Centro Social Paroquial de Ferreira-a-Nova, por fax enviado em 23 de Março de 2010, agradeceu a cedência do transporte e solicitou a isenção do pagamento da respectiva taxa, com fundamento no facto de se tratarem de famílias carenciadas e tendo em conta o preçário do Jardim Zoológico, esta iniciativa ficar demasiado dispendiosa.-----

Os Serviços informaram que a alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê a possibilidade da Câmara Municipal conceder a isenção de taxas a entidades sem fins lucrativos. Por outro lado, nos termos das alíneas c) e e) do art.º 73.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas o valor global das taxas acrescido de IVA à taxa reduzida é de 346,50. € €, repartido por: valor/kilómetros - 180,00 € e valor/horas - 150,00 €.-----

Em 10 de Maio de 2010, o Vice-Presidente submeteu o processo a reunião de Câmara para decisão quanto à isenção de taxas.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social Paroquial de Ferreira-a-Nova do pagamento das taxas no valor de 346,50 € (trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), devidas pela cedência de um autocarro para uma visita ao Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 22 de Maio de 2010.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.3.5 - FIGUEIRA GRANDE TURISMO, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL -
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE
AUTOCARRO**

Considerando que este pedido de isenção de taxas devidas pela cedência de um autocarro carece de ser analisado mais detalhadamente, o Presidente propôs a sua retirada da ordem de trabalhos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, sob proposta do Presidente, retirar este processo da ordem de trabalhos para uma análise mais detalhada e posterior



reagendamento em reunião de Câmara.-----

4.3.6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete do corrente mês, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 2.396.148,32 € (dois milhões trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.1.1 - PROCESSOS DE LOTEAMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número sete à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 01 (um).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.1.2 - PROCESSO N.º 10/95, EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO CARDADOR - SERRADINHO - BUARCOS - PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO EXISTENTE

Pela Divisão de Ordenamento do Território foi presente uma informação datada de 28 de Abril do corrente ano, dando conta de ter sido realizada uma vistoria, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização - rede viária e arranjos exteriores - referentes ao alvará de loteamento n.º 7/1997 concedido a José Francisco Cardador, tendo-se constatado alguns lancis danificados, os passeios com infestantes e a zona verde a necessitar de tratamento, situações que não podem ser imputadas ao loteador.-----

Assim, propõem que seja efectuada a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da caução existente, no valor de 3.807,61 €, devendo o Departamento de Obras Municipais ser contactado para proceder à manutenção das zonas verdes e limpeza dos passeios.-----

Esta informação mereceu a concordância da Chefe de Divisão de Ordenamento do Território em 30 de Abril de 2010, tendo o Vereador António Tavares despachado o processo à reunião de Câmara, em 10 de Maio de 2010.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação dos Serviços que integra o processo, aprovar:-----

1 - A recepção definitiva das obras de urbanização - rede viária e arranjos exteriores - referentes ao loteamento do prédio sito no Serradinho, freguesia de Buarcos, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 7/1997, emitido em nome de José Francisco Cardador;-----

2 - Autorizar a libertação da caução existente no montante de 3.807,61 € (três mil oitocentos e sete euros e sessenta e um cêntimos);-----

3 - Que o Departamento de Obras Municipais proceda à manutenção das zonas verdes e limpeza dos passeios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.1.3 - PROCESSO N.º 4/97, EM NOME DE POLIURBE, CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
- CHÃ - TAVAREDE - PROPOSTA DE ACCIONAMENTO DE GARANTIA
BANCÁRIA, PARA PAGAMENTO DA COLOCAÇÃO DE UM CONTENTOR NA VIA
PÚBLICA**

A Divisão de Ordenamento do Território informou em 29 de Abril de 2010 que após a recepção provisória das obras de urbanização o loteador foi notificado, várias vezes, para colocar um contentor de resíduos sólidos urbanos que se encontrava em falta na urbanização, tendo-se verificado que não o fez.-----

Os Serviços propõem o accionamento da garantia bancária prestada pelo Banco Millenium BCP que se encontra válida, para pagamento das despesas já realizadas com a colocação do referido contentor no montante de 204,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme disposto no n.º 3 do art.º 84.º do Regime Jurídico de Edificações Urbanas - Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actualizada.-----

Em 03 de Maio de 2010, a Chefe de Divisão de Ordenamento do Território concordou com a informação dos Serviços, tendo o Vereador António Tavares despachado o processo para reunião de Câmara em 10 de Maio de 2010.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, accionar a garantia bancária emitida pelo Banco Millenimum BCP a favor do Município da Figueira da Foz, prestada pelo titular do alvará de loteamento, POLIURBE - Construções Civis, Ld.ª, para garantir o pagamento das despesas já realizadas com a colocação na urbanização de um contentor de resíduos sólidos urbanos, no montante de 204,40 € (duzentos e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



6.2 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

6.2.1 - CRITÉRIOS PARA APRECIACÃO DAS ESPLANADAS - PROPOSTA DE ALINHAMENTOS - BAIRRO NOVO - SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Licenciamento foi presente uma informação, datada de 5 de Maio de 2010, contendo uma proposta de alinhamentos que define os critérios para a apreciação das esplanadas que se encontram nos espaços públicos do Bairro Novo, os quais servirão de complemento ao Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento das Esplanadas, em vigor, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente acta, .--- Esta proposta surge pela necessidade de se requalificar o Bairro Novo melhorando a qualidade estética/funcional dos seus espaços, pois um local com vocação turística não é conciliável com o facto da maior parte das esplanadas não terem qualidade estética e nem sempre cumprirem as condições de licenciamento.----- Esta proposta mereceu a concordância do Director do Departamento de Urbanismo em 7 de Maio de 2010, tendo o Vereador António Tavares despachado o processo para reunião de Câmara em 11 de Maio de 2010.----- O Presidente referiu que se pretendem estabelecer critérios no âmbito do licenciamento das esplanadas no Bairro Novo, S. Julião, tendo solicitado ao Vereador António Tavares que apresentasse a proposta.----- O Vereador António Tavares respondeu não haver muito a dizer acerca da informação dos Serviços, aos quais pediu a elaboração desta proposta de alinhamentos, contida na planta disponibilizada e a que os Vereadores tiveram acesso.----- Adiantou, ainda, que de facto se tem vindo a constatar a existência de alguma indisciplina que se foi instalando ao longo dos sucessivos anos nas esplanadas desta área nobre que é o Bairro Novo, uma zona apetecível para a instalação deste tipo de equipamentos. Afirmou ser este um fenómeno observado sobretudo nas esplanadas fechadas, que pode ter sofrido alguma intensificação devido às alterações introduzidas pela "Lei do Tabagismo". Daí os serviços municipais serem confrontados com pedidos de transformação de esplanadas abertas em esplanadas fechadas. Assim, a proposta dos Serviços traduziu-se na definição dos alinhamentos que nela estão previstos, procurando-se, de alguma forma, uniformizar alguns dos parâmetros que devem presidir ao licenciamento das esplanadas.----- Acrescentou pretender-se estabelecer alguma regulação na instalação das



esplanadas, mas também alguma uniformidade nos equipamentos, estando a Câmara receptiva às propostas que os Vereadores queiram apresentar.-----

O Vereador Daniel Santos acolheu de bom grado esta proposta, por considerar que tudo o que seja no sentido de ordenar, melhorar a estética e o aspecto do local é de facto bem-vindo, seja para o Bairro Novo, seja para Buarcos. Todavia, questionou se estas medidas vão colidir com a implantação de algumas esplanadas já existentes e se, eventualmente, vão ter de corrigir o alinhamento actual.----

O Vereador João Armando referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata partilham da preocupação subjacente à apresentação desta proposta e são totalmente solidários com a aplicação deste tipo de regras, aliás, sugerida na sequência da discussão do Regulamento das taxas das esplanadas.-----

Acrescentou que, pessoalmente, entende que o regulamento em si é pouco prescritivo, já que deixa ainda significativa margem de manobra no que diz respeito à definição da própria imagem das esplanadas. Não será fácil para quem vai apreciar os processos bem como para quem, eventualmente, tiver a intenção de instalar uma esplanada. Portanto, desse ponto de vista, poder-se-ia ter ido mais longe, na definição das formas, dos materiais e por aí fora, considerando ter-se ficado um pouco aquém do que se podia ir.-----

Questionou ainda, porque foram consideradas estas ruas e não outras e se esta proposta tem só a ver com os estabelecimentos e restaurantes actuais perguntando como será no futuro. Sugeriu que este trabalho fosse feito numa perspectiva de longo prazo e não necessariamente só para as situações existentes em concreto.--

Relativamente ao regulamento, apontou a utilização de expressões previstas nas normas, como sejam o “o excepcionalmente”, “o excepto se” e “o preferencialmente”, que em sua opinião abrem sempre excepções e dificultarão a definição das soluções e a qualidade dos materiais, sendo necessário acautelar o que se pode licenciar.-----

Acrescentou que, por outro lado, na informação da técnica é referida a revogação de um determinado artigo do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento de Esplanadas. Ora, sendo preciso perceber se há alguma alteração ao Regulamento que já está em vigor.-----

O Vereador António Tavares respondeu, dizendo que se trata de uma matéria difícil, sobretudo porque vai “mexer” com muitas das esplanadas já instaladas, devendo a Câmara Municipal da Figueira da Foz ter a coragem de prosseguir esta causa e de uma vez por todas tentar requalificar algo que se constata não estar



bem, quer no Bairro Novo, quer depois *ab initio* em relação à Rua 5 de Outubro, em Buarcos, fazendo aqui um adiantamento em relação a esta matéria.-----

Quanto à questão suscitada e que poderia contender com o regulamento, esclareceu que a recente alteração ao Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento de Esplanadas aprovada em sede de reunião de Câmara já contemplou esta alteração.-----

Afirmou terem sido seleccionadas aquelas ruas que se considerou terem maior probabilidade de procura por parte dos investidores neste tipo de estabelecimento, havendo zonas marginais do Bairro Novo, ou seja, locais onde não se justifica esta proposta de alinhamento e em que os serviços se regerão pelas regras previstas no regulamento.-----

Acrescentou, ainda, que a zona delimitada na planta de alinhamentos é aquela que tem apetência para a instalação de estabelecimentos com este tipo de equipamentos e este foi o critério que presidiu a esta escolha, apontando que a dinâmica do próprio mercado poderá ditar uma abrangência para outros espaços, e, nessa altura, poder-se-á fazer uma actualização da carta.-----

Sublinhou, ainda ter deixado alguma discricionariedade aos técnicos a quem cabe a análise dos pedidos relativos às esplanadas, devendo os mesmos responsabilizar-se pelas informações prestadas, as quais devem assentar em critérios uniformes e numa perspectiva de ultrapassar algumas dificuldades relacionadas com o gosto e a estética.-----

O Vereador João Armando referiu não ser este um processo simples, nomeadamente no que respeita às transições das situações actuais. Em sua opinião seria útil os serviços municipais disponibilizarem elementos gráficos com alguma informação para ajudar e orientar os interessados, bem como, para os convencer da bondade das propostas de mudança.-----

O Vereador António Tavares respondeu que os técnicos já seleccionaram dois ou três modelos de desenho que irão propor às pessoas, até porque se aperceberam que no casos das esplanadas fechadas, é importante estabelecer-se um modelo de estrutura, incluindo os toldos a aplicar e, havendo já uma proposta no sentido de serem seleccionados vários tipos de toldo, propondo que sigam ou adoptem esse modelo.-----

O Vereador Miguel de Almeida disse ter uma dúvida que pretendia ver esclarecida, uma vez que o Vereador António Tavares anunciou que este procedimento é para as esplanadas existentes, referindo os termos em que vão ser feitas as alterações



ou não, lembrou que a Câmara Municipal autorizou, recentemente, o licenciamento de esplanadas tendo as pessoas feito um investimento e agora poderão ter de retirar os equipamentos.-----

O Vereador António Tavares respondeu que estas alterações se vão aplicar às esplanadas consoante forem sendo renovados os respectivos licenciamentos, sendo anuais as renovações das licenças, embora haja, de facto, licenças com menos de um ano.-----

A Vereadora Isabel Cardoso interveio para esclarecer que relativamente ao custo das obras é importante referir que em quase 90% das esplanadas o investimento realizado é pago por patrocínios, sob a forma de "rappels", de quantidades, entre outros, quer nos produtos consumidos, quer nos produtos que vendem, pelo que só 10% do custo das esplanadas não são suportadas desta forma, em termos de infra-estruturação.-----

O Vereador Miguel de Almeida sublinhou que hoje não é assim, porque apesar de terem mobiliário promocional, a maior parte das pessoas não querem esse material, preferindo fazer o investimento. Mas tudo depende dos locais, logo os 10% referidos pela Vereadora Isabel Cardoso são exactamente aqueles que não têm hipótese de serem apoiados, que facturam pouco e que podem ter o azar da esplanada não ser usada.-----

Acrescentou, ainda que seria importante discutir se para as esplanadas novas se devia dar ou não um período de carência superior a um ano, até porque as esplanadas estão licenciadas e os seus proprietários sabem quando foram licenciadas e quando foram feitas.-----

O Vereador Daniel Santos salientou que a situação envolve outras questões, porque não se sabe que tipo de esplanada é que se está a falar, pois encontra-se de tudo, por exemplo, esplanadas que pura e simplesmente a única coisa que possuem é um pára-sol, havendo por isso situações mais fáceis de resolver do que outras.-----

O Vereador Miguel de Almeida respondeu que esse tipo de esplanada não tem um investimento significativo mas o que está em causa são as esplanadas fechadas.--

O Vereador António Tavares insistiu para que, se todos estivessem de acordo, este assunto fosse aprovado, ou seja, que ficassem definidos os alinhamentos, até porque em relação à Rua 5 de Outubro há questões urgentes a resolver.-----

Sugeriu, ainda, a inclusão de uma alteração na proposta apresentada, propondo que nas situações em que houve investimento em equipamento novo até à data da



aprovação da presente proposta de alinhamentos, os pedidos que venham renovar as licenças sejam analisados caso a caso, ponderando o investimento feito e o prazo já decorrido desde esse investimento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Aprovar a proposta de alinhamentos que define os critérios para apreciação dos pedidos de licenciamento de esplanadas na zona do Bairro Novo, freguesia de S. Julião;-----

2 - Incluir-se na proposta um ponto 4 com a seguinte redacção: "Nas situações em que houve investimento em equipamento novo até à data da aprovação da presente proposta de alinhamentos, os pedidos que venham renovar as licenças sejam analisados caso a caso, ponderando o investimento feito e o prazo já decorrido desde esse investimento" conforme proposta do Vereador António Tavares.-----

6.2.2 - CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO DAS ESPLANADAS - PROPOSTA DE ALINHAMENTOS - RUA 5 DE OUTUBRO - BUARCOS

Pela Divisão de Licenciamento foi apresentada uma informação, datada de 12 de Maio do corrente ano, elaborada na sequência da recente alteração ao Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento das Esplanadas, contendo uma proposta de alinhamentos definidora de critérios para o licenciamento das esplanadas no espaço público urbano da Rua 5 de Outubro, em Buarcos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número nove à presente acta.-----

Esta proposta tem subjacente o facto daquele local ter sido remodelado, constituindo agora um espaço com características próprias que justificam a sua requalificação.-----

O Vereador António Tavares referiu que as questões abordadas no ponto anterior são válidas para a discussão desta proposta.-----

O Vereador João Armando interveio, dizendo que esta proposta não é bem um plano de alinhamentos mas um plano de implantação das esplanadas porque estão exactamente localizadas onde se situam actualmente, tendo questionado se amanhã alguém quiser instalar uma esplanada como se procederá.-----

O Vereador António Tavares respondeu que, de facto, as implantações previstas tiveram em conta os estabelecimentos já instalados, tendo reconhecido que a situação descrita pode ocorrer mas que terá de ser apreciada casuisticamente, por ser imprevisível, não vendo, agora, outra possibilidade de ser considerada.-

O Vereador João Armando perguntou se se previa a adopção de um plano de



alinhamentos para as esplanadas da avenida, por ser claramente um espaço super apetecível, onde se situam as maiores esplanadas, e que carece ser organizado.-- O Vereador António Tavares respondeu que em relação à avenida, para já, é importante que obedeçam ao regulamento em vigor.-----

Referiu, ainda, ter-se constatado que quando se alterou a questão do encosto às fachadas, a Câmara acabou por legalizar as esplanadas. No entanto, relativamente ao distanciamento em relação aos lancis, todas devem cumprir. Todavia, se houver uma ou outra que esteja a escassos centímetros, por aí não há grandes dificuldades.-----

Acrescentou que o espaço é maior e, provavelmente, esta regulamentação tão específica dos alinhamentos, para este local, talvez não seja tão urgente, embora mais tarde, seja necessário avançar-se para uma situação de ordenamento desta zona.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alinhamentos que define os critérios para apreciação do licenciamento das esplanadas situadas no espaço público urbano da Rua 5 de Outubro, Freguesia de Buarcos.-----

6.3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO

6.3.1 - PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E AUTORIZAÇÕES PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número dez à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 113 (cento e treze).-----

- Indeferidos - 02 (dois).-----

a Câmara tomou conhecimento.-----

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

7.3 - DIVISÃO DE OBRAS DE EMPREITADAS E SANEAMENTO

7.3.1 - PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS DAS ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. PARA 2010

Foi presente o ofício n.º 4029, datado de 12 de Maio do corrente ano, na sequência da assinatura do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, bem como do



art.º 36.º do referido contrato, para análise e aprovação do Plano Anual de Investimentos para 2010, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras de Empreitadas e Saneamento e de uma proposta de cronograma para o cumprimento do Plano Anual de Investimentos em causa, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número onze à presente acta.---

O Presidente referiu que este plano se enquadra no orçamento que está definido no actual contrato. Acrescentou que houve a preocupação de que fosse justificada cada uma das obras e a sua necessidade, uma vez que se tem de fazer algum esforço de contenção no que diz respeito ao sistema de saneamento, tendo em consideração a renegociação do contrato de concessão.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio, referindo que à semelhança do Vereador Vítor Coelho, que já abordou este assunto várias vezes, até na Assembleia Municipal, se lhe suscita alguma preocupação as intervenções nas redes de água e saneamento e a forma como as mesmas têm sido feitas pela empresa Águas da Figueira, S.A., enfatizando que o Presidente da Câmara Municipal, por vezes, tem de "puxar dos galões", apesar de não ser o seu estilo.-----

Referiu, ainda, que o que se está a passar na Rua da Fonte é verdadeiramente lamentável, sendo questionável porque é que aquela empresa foi embora da obra, quando ainda havia uma parte de passeios por colocar. Referiu que nessa rua, do restaurante "O Búzio" para cima, a empresa Águas da Figueira, S.A. decidiu já em obra também fazer intervenção nas redes de águas e saneamento, e acabaram por ir-se embora sem fazerem reposição alguma do pavimento.-----

Entende que a Câmara Municipal não estava preparada para intervir, mas na sua opinião demorou imenso tempo a preparar o processo para abrir concurso, para além de considerar também que o processo não foi bem conduzido, já que a empresa Águas da Figueira, S.A. não podia ter saído da obra sem ter reposto o pavimento, mesmo que depois entrasse em acerto de contas com a Autarquia, salientando que mesmo que não tivesse a obrigatoriedade de repor o pavimento no sentido de melhoria, teriam que deixar como o encontraram.-----

Salientou que a empresa Águas da Figueira, S.A. é uma empresa com a qual a Câmara Municipal deve ter uma relação cordial, mas nada inibe que esta não seja exigente no cumprimento das obrigações da concessionária. Constatou que esta obra da Rua da Fonte dura há imenso tempo, apelando a uma intervenção reforçada na citada rua para que aquela obra termine definitivamente, bem como deve a Águas da Figueira, S.A. assumir aquilo que é da sua responsabilidade no troço da



rua em que deixou o pavimento por repor, a não ser que assim estivesse acordado com a Câmara Municipal e se estava, não devia estar, considerando ser possível que as entidades entrem em acordo nesse sentido.-----

O Presidente mencionou que esta situação foi herdada e, provavelmente, serve para que de futuro haja maiores cuidados a ter quando, porventura, houver duas intervenções concomitantes. Neste caso concreto, optou-se por primeiro deixar intervir a empresa Águas da Figueira, S.A. e depois adjudicar a obra referente aos ressaltos dos passeios da Rua da Fonte, sendo que já a meio da obra constatou-se que era necessário fazer-se mais um acrescento, nomeadamente, a nível dos passeios, verificando-se que esses trabalhos adicionais já não podiam ser englobados na empreitada adjudicada mediante procedimento por ajuste directo.-----

O Vereador Miguel de Almeida questionou o que é que vai ser feito em termos de passeios desde o restaurante "O Búzio" até ao "Talho da Fonte", tendo o Presidente respondido que se vão manter, e esse ajuste directo pressupõe a reposição dos mesmos.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio novamente, questionando que se foi a empresa Águas da Figueira, S.A. que tirou o passeio, porque é que não o repôs, tendo o Presidente esclarecido que essa situação ficou para esta segunda intervenção.-----

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se desta forma a obra fica mais barata e se a Câmara Municipal vai descontar esta intervenção na comparticipação que tem que fazer.-----

O Presidente disse que em sua opinião esta situação devia ter sido contratualizada em conjunto, ou seja, a empresa Águas da Figueira, S.A. pagava a sua parte e a Câmara Municipal a sua, contudo não se optou por essa solução.----

Acrescentou, ainda, que o ajuste directo data de 01 de Outubro de 2009 e a adjudicação de 28 de Dezembro, mas depois aguardou-se que a empresa saísse e não saiu, alegando que aquilo era uma "Caixa de Pandora" com surpresas permanentes. Disse que não deixou de se informar junto do Eng.º Damasceno sobre este processo, que alegou vários aspectos que condicionaram o bom andamento da obra: primeiro foi o Inverno, que foi extremamente rigoroso, depois porque não se sabia bem diferenciar os colectores pluviais dos colectores de saneamento e em que estado se encontravam por baixo.-----

Reiterou que numa futura contratualização, este é um aspecto que tem que ser



detalhado, nomeadamente, prever um qualquer tipo de intervenção ou de penalização ao concessionário quando porventura não aja ou não cumpra integralmente a obra.-----

Afirmou que esta não foi a melhor solução e acredita que houve aqui uma série de imponderáveis. Disse já ter visitado os comerciantes e que lhe incomoda vivamente esta situação porque, de facto, estes estão a ser extremamente penalizados.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu ter entendido que existem duas empreitadas em apreço, uma do restaurante "O Búzio" para baixo e outra para cima, questionando se do citado restaurante para cima a obra já foi adjudicada, ao que a Vereadora Isabel Cardoso confirmou.-----

O Presidente tomou a palavra, esclarecendo que a segunda intervenção era desde a Travessa do Circo até ao minimercado "O Casulo". No entanto, como houve uma intervenção mais profunda ao nível daquele espaço intermédio, considerou-se que se prolongava um pouco também, mas que já se encontra adjudicada. Referiu, ainda, que entre Travessa do Circo e o restaurante "O Búzio" há necessidade também de intervir e esse espaço é que ainda não está adjudicado e que se vai fazer por ajuste directo.-----

O Vereador Miguel de Almeida lamentou, mais uma vez, toda esta situação, dizendo que desta forma, também ele próprio, caso pretenda, obtém uma concessão, também é empresário, não é preciso dinheiro e não existe risco.-----

O Presidente respondeu que aquando da revisão deste acordo se irá assumir o risco, ao que o Vereador Miguel de Almeida disse não se conformar com essas explicações.-----

O Presidente enfatizou não se conformar é com o protocolo que foi assinado.-----

O Vereador Miguel de Almeida prosseguiu a sua intervenção, e reconduzindo-se ao que está na Ordem de Trabalhos, manifestou não entender, à luz daquilo que o Presidente tem dito nas últimas reuniões, em que estado se encontrava o estudo com a empresa Águas da Figueira, S.A. relativamente ao processo tarifário e às obras que eram necessárias fazer. Recordou que o Presidente deu conta à Câmara Municipal que a referida empresa estaria a fazer um estudo, um Plano Geral de Investimento, pelo que não entende muito bem que em Maio corrente se apresente um plano para o ano de 2010, quando já se está a meio do ano. Salientou que esse plano até podia ser presente em Junho, se fosse para discutir o tal Plano Geral de Investimento aqui mencionado pelo Presidente, que serviria para se ter a



noção dos investimentos que se pretendem fazer e dos que se opta por não fazer. - Ainda sobre este assunto, mencionou desconhecer se o Presidente tem alguma forma mágica para reduzir a tarifa da água, o que em sua opinião só será possível se se cortar nos investimentos, pelo que se é preciso a Câmara Municipal reequacionar os investimentos que vai fazer, pois para si não faz sentido que se apresente este Plano Anual de Investimentos sem o Plano Geral.-----

O Presidente tomou a palavra, referindo que essa questão também a colocou aos Serviços Técnicos e à empresa Águas da Figueira, S.A., esclarecendo que os investimentos previstos para este ano, na ordem de três milhões cento e cinquenta mil euros, estão reflectidos na tarifa que hoje se está a pagar, e que não fazer estes investimentos pode constituir um problema quando, eventualmente, ponderar-se a retoma do contrato existente, uma vez que isto é um projecto para o futuro. Enfatizou que a tarifa que actualmente se está a pagar já contempla estes investimentos, até ao montante que referiu, e estando reflectido na tarifa, vai-se aproveitar sob o critério da estrita e absoluta necessidade. De futuro é que se pode ser mais comedido no âmbito da contratualização, o que permitirá baixar a tarifa.-----

Acrescentou, ainda, que se agora a Câmara Municipal resolvesse não fazer investimento nenhum, uma vez que o tarifário já está absorver este custo, seria difícil obter a reposição do dinheiro. Logo, preparando o futuro, vai-se aproveitar estes milhões e investir em algo absolutamente necessário. Reforçou o sua opinião, considerando que no futuro a Câmara Municipal vai ser parca nos investimentos a considerar na revisão do contrato, sendo este o método que melhor se compatibilizará na futura negociação.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio novamente, deduzindo da intervenção do Presidente que a Câmara Municipal só pode fazer essa intervenção para o ano 2011 e seguintes, sendo que a tarifa que actualmente se está a pagar, de acordo com o modelo financeiro, inclui o valor de três milhões cento e cinquenta mil euros de investimento.-----

O Presidente interveio, referindo que alertou no sentido de haver algum cuidado em avaliar se as obras são absolutamente necessárias. Referiu que lhe foi dada uma explicação técnica, tendo solicitado uma discriminação que se encontra na nota da informação, e também que os Serviços desta Câmara Municipal fizessem um adequado controlo.-----

O Vereador Miguel de Almeida aceitou a explicação prestada pelo Presidente,



considerando-a aceitável, apesar de ainda se ter seis meses em que podia haver uma intervenção no sentido de se baixar a tarifa.-----

Em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, apelou novamente para que se consiga ter a reunião prometida pelo Presidente com a empresa Águas da Figueira, S.A..-----

O Presidente afirmou que a proposta é que o plano seja apresentado à Câmara para apreciação, depois de consultada a entidade reguladora, uma vez que esta tem que ser consultada. Acrescentou que havendo a intervenção da entidade reguladora, provavelmente poderá dispensar-se a intervenção de uma entidade consultora contratada pelo município.-----

Acrescentou, ainda, que a Câmara Municipal apreciará a proposta da empresa Águas da Figueira, S.A. e eventualmente suscitará algumas questões junto da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sendo este o cronograma para a revisão do contrato.-----

O Vereador Miguel de Almeida considerou que em primeiro lugar deveria ser presente à Câmara Municipal, justificando que o que a entidade reguladora faz é pegar no estudo económico, analisar os investimentos e verificar se a tarifa está bem ou mal aplicada relativamente ao investimento. Acrescentou que espera que a entidade reguladora não cometa a loucura de emitir opinião se devem ser ou não ser feitos os investimentos, uma vez que isso não compete à entidade reguladora, mas sim à Câmara Municipal, enfatizando que os Vereadores do Partido Social Democrata gostariam de ter a reunião com a empresa Águas da Figueira, S.A., discutir o assunto, ser presente a reunião de Câmara e posteriormente ser enviado à entidade reguladora.-----

O Presidente referiu que não se importa de seguir essa metodologia, acrescentando, quanto ao envio do processo à entidade reguladora, que é necessário um parecer técnico, e quanto mais esta questão for acautelada e densificada, tanto melhor. Acrescentou, ainda, que a Autarquia tem que optar por uma política de economia, que implica uma restrição da rede saneamento, dado que já se tem uma base muito alargada de saneamento básico no concelho, rondando perto dos 90% comparando com os outros que rondam os 60%.-----

Constatou que houve opções excessivas, como colocar saneamento em casas deslocadas cerca de seiscentos metros, em que o custo de saneamento é mais caro que a própria casa, o que leva a que se em tempos houve recursos financeiros para este tipo de opções, neste momento cada "tostão" que se gastar tem que ser



devidamente ponderado, pelo que se deve estar atento à contratualização que está feita com a empresa Águas da Figueira, S.A. e definir com critério as opções da Câmara Municipal, adoptando-se como critério de avaliação o principio do custo/benefício.-----

Referiu que o Instituto Regulador de Águas e Resíduos define a obrigatoriedade de saneamento a x metros, e será a ponderação desse valor e das unidades habitacionais existentes que pode servir de regra. Contudo, é de opinião que há que fixar um critério que tenha em consideração o valor do imóvel que se vai abastecer. O saneamento custa cerca de cem mil euros por cada cem metros, e existem casos de pessoas com casas de segunda habitação distanciadas de quinhentos metros, em que se gasta muito dinheiro para lá chegar e o proprietário da casa depois vem só ao fim de semana, considerando que situações como esta são um luxo.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu que se pode concluir da intervenção do Presidente, é que se propõe que daqui a cerca de três semanas o executivo camarário já conseguirá reunir com a empresa Águas da Figueira, S.A. para avaliar a proposta por eles apresentada e posteriormente decidir a metodologia a adoptar.-----

O Vereador Daniel Santos iniciou a sua intervenção, salientando que este executivo municipal não está propriamente perante a análise do Plano Anual de Investimentos para 2010, mas tão só de uma versão actualizada. Disse não entender que versão actualizada é esta, ou seja, se é uma versão actualizada relativamente a alguma outra que tenha sido aprovada anteriormente, ou se decorreu de conversas até chegar a esta.-----

O Presidente esclareceu que esta proposta é o Plano Anual de Investimentos, que absorve todos os pedidos e um conjunto de situações, as quais foram objecto de ponderação, em resultado da qual, houve algumas restrições, tendo sido estas as escolhidas, ficando algumas de fora, outras já estavam feitas à data, e algumas delas são sujeitas a ratificação, pois já foram executadas. Concluiu, considerando que enquanto a Câmara Municipal não definir regras novas, não vale a pena estar-se a ser muito exigente, mas sim estar atento e, como tal, vem aqui a observação no sentido de que isto seja contido aos seus precisos limites.-----

O Vereador Daniel Santos referiu que se está perante a aprovação do Plano Anual de Investimentos para 2010, está aqui o cronograma e o conjunto de investimentos que estão previstos até ao fim do corrente ano, julgando que foram tomadas em



consideração as necessidades do concelho em função das informações técnicas, contudo, existe uma componente política também importante.-----

Acrescentou, ainda, que quando se aprovou o tarifário, nessa altura falou-se na possibilidade de haver logo uma reunião conjunta com a empresa Águas da Figueira, S.A., e já entendeu que o momento importante tem a ver com o respeito não apenas pelo novo Regime Jurídico das Águas e Saneamento mas também pelas recomendações da própria entidade reguladora.-----

Disse que existem algumas obras de remodelação e de ampliação que, embora estejam no cronograma de investimentos, não tem aqui verbas atribuídas, nomeadamente, quando se analisa o quadro que tem os valores da remodelação/ampliação da rede de abastecimento de água na freguesia de Maiorca, entre outras.-----

O Presidente respondeu que as que se encontram a zero não vão ser feitas, ao que o Vereador Daniel Santos referiu que se encontram mencionadas no cronograma.-----

O Presidente indicou que no último parágrafo do relatório esta situação encontra-se clarificada, e revelou que se trata de alguma poupança porque na altura limitou-se algumas opções, incluindo na verba que estava programada.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu ter ficado confuso com esta explicação do Presidente ao Vereador Daniel Santos, uma vez que foi dito pelo Presidente que habitualmente aceitavam-se as propostas todas e entrava tudo para o mesmo "bolo" e que aqui definiram-se prioridades. Assim sendo, fica sem saber se estes três milhões e cento e cinquenta mil euros estão mesmo na tarifa, porque aqui não entrava tudo para o "bolo".-----

O Presidente respondeu que é o valor do investimento que está contratualizado, e deu por finalizado este assunto, comentando que o que está feito está feito, e este é o valor.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Investimentos para 2010 da empresa Águas da Figueira, S.A..-----

O Vereador Miguel de Almeida prestou a seguinte Declaração de Voto:-----

"O Partido Social Democrata aprova este Plano Anual de Investimentos para 2010 com o pressuposto daquilo que o Presidente aqui afirmou, ou seja, este valor de cerca de três milhões e seiscentos mil euros, hoje já têm implicação tarifária. Portanto, a não feitura destas obras não alteraria a tarifa de 2010, assim sendo, não faz sentido nenhum que os munícipes estejam a pagar a tarifa e que se desperdice este investimento. Como tal, neste sentido, confiando na explicação



que nos foi dada, entendemos que faz sentido aprovar. Não obstante, os Vereadores do Partido Social Democrata chamam a atenção para que importa fazer uma reunião com a concessionária Águas da Figueira, S.A., para se ter tempo e estarem preparados para responder à proposta do plano de investimentos daqui até ao fim da concessão, quais são os investimentos que vão ser feitos, qual a implicação tarifária que isso tem. Os Vereadores do Partido Social Democrata aprovam este plano para 2010, nos termos em que já definiram, mas fazem questão que é muito importante que se consiga, de facto, rever a tarifa e isso só é possível vendo os investimentos.”-----

7.5 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

7.5.1 - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número doze à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 15 (quinze).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

12 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

12.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1.º TRIMESTRE DE 2010

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, através do ofício n.º 259/10, de 12 de Maio de 2010, e em cumprimento do disposto na alínea d) do art.º 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foi presente o Relatório de Execução Orçamental relativo ao primeiro trimestre do ano 2010, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número treze à presente acta.----

O Vice-Presidente esclareceu que este Relatório de Execução Orçamental contempla também os dados da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A., empresa em que a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal detém 52% de participação.-----

O Vereador Miguel de Almeida chamou a atenção que apesar destes Relatórios de Execução Orçamental serem presentes apenas para conhecimento, os Vereadores do



Partido Social Democrata gostariam também de apreciar em sede de reunião de Câmara e em cumprimento do estipulado na lei, o relatório de execução orçamental da Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental referente ao primeiro trimestre de 2010, apresentado pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, em cumprimento da alínea d) do art.º 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro. -

12.2 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO DA LUZ ROBIM BORGES, N.º 24, 3.º ESQ. - CELESTE MARIA FERNANDES LOURENÇO MANO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 13 DE ABRIL DE 2010

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 261/10, de 12 de Maio, comunicando que o seu Conselho de Administração, em reunião de 11 de Maio do corrente ano, deliberou propor a revogação da deliberação de Câmara de 13 de Abril findo, ponto 12.7 da respectiva acta, que aprovou a atribuição de um fogo sito na Rua António da Luz Robim Borges, n.º 24, 3.º Esquerdo, freguesia de Tavarede, à munícipe Celeste Maria Fernandes Lourenço Mano.-----

O Vice-Presidente explicou que esta munícipe invocou motivos de saúde do seu companheiro, o facto da habitação se localizar no 3.º andar e não existir elevador, como razões para não o poder aceitar.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 13 de Abril de 2010, ponto 12.7 da respectiva acta, que aprovou a atribuição de um fogo sito na Rua António da Luz Robim Borges, n.º 24, 3.º Esquerdo, Freguesia de Tavarede, à munícipe Celeste Maria Fernandes Lourenço Mano.-----

12.3 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO RUA CAMPO DE JOGOS N.º 2 - 1.º DT.º - JOÃO MANUEL CORREIA MATOS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 13 DE ABRIL DE 2010

Foi presente o ofício n.º 262/10, de 12 de Maio de 2010, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, informando que o Conselho de Administração na sua reunião de 11 de Maio de 2010, deliberou propor a revogação da deliberação de Câmara de 13 de Abril de 2010, ponto 12.8 da respectiva acta, relativo à atribuição de um fogo sito na Rua Campo de Jogos, n.º 2 - 1.º Direito, Empreendimento da Fonte Nova, Freguesia de Brenha, ao munícipe João Manuel Correia Matos.-----

O Vice-Presidente esclareceu que o munícipe não aceitou o fogo em causa,



aduzindo como razão o facto de não poder fazer o cancelamento do seu actual contrato de arrendamento por o valor a indemnizar ao senhorio ser bastante elevado, tendo então optado por prescindir desta atribuição que conduziu ao arquivamento do processo de pedido de habitação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 13 de Abril de 2010, ponto 12.8 da respectiva acta, que aprovou a atribuição de um fogo localizado na Rua Campo de Jogos, n.º 2 - 1.º Direito, Empreendimento da Fonte Nova, Freguesia de Brenha, ao munícipe João Manuel Correia Matos.-----

12.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FOGO DEVOLUTO NA FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - RUA DO BAIRRO SOCIAL, N.º 47 - TIPOLOGIA T2 - JOANA NUNES PATINHA

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal foi presente o ofício n.º 260/10, de 12 de Maio de 2010, comunicando que o seu Conselho de Administração, em reunião de 11 de Maio de 2010, deliberou propor a atribuição de um fogo devoluto de tipologia T2, sito na Rua do Bairro Social, n.º 47, Empreendimento da Leirosa, Freguesia de Marinha das Ondas, ao agregado familiar de Joana Nunes Patinha, mediante a aplicação de renda apoiada no valor de 40,42 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um fogo devoluto de tipologia T2, sito na Rua do Bairro Social, n.º 47, Empreendimento da Leirosa, Freguesia de Marinha das Ondas, ao agregado familiar de Joana Nunes Patinha, mediante a aplicação de renda apoiada no montante de 40,42 € (quarenta euros e quarenta e dois cêntimos).-----

12.5 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO FOGO SITO NA RUA DO HOSPITAL, N.º 41 - 1.º DT.º - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - ISaura MARIA MARTINS ALMEIDA - ALÍNEA D) DO ART.º 6.º DOS ESTATUTOS

Foi presente o ofício n.º 265/2010, de 12 de Maio, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, comunicando que o Conselho de Administração, na sua reunião de 11 de Maio de 2010, deliberou solicitar à Câmara Municipal autorização para venda do fogo de tipologia T3, sito na Rua do Hospital, n.º 41 - 1.º Dt.º Posterior, Freguesia de São Pedro, a Isaura Maria Martins Almeida, pelo montante de 80.000,00 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da alínea d) do artigo 6.º dos Estatutos da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação



da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, a venda de um fogo de tipologia T3, sito na Rua do Hospital n.º 41 - 1.º Dt.º Posterior, Freguesia de São Pedro, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro sob o artigo 1827 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 799, da mesma freguesia, à munícipe Isaura Maria Martins Almeida, pelo montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----